



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2012

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 29 DE MARÇO DE 2012

N.º 11 / 2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO REALIZADA NO  
DIA VINTE E NOVE DE MARÇO DO ANO  
DOIS MIL E DOZE**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Vice-Presidente	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
Vereadores	Dr. <sup>a</sup> Maria Trindade Morgado do Vale
	Dr. Arnaldo Pinto Soares
	Sr. Arménio Pedro Silva
	Dr. José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão
	Dr. <sup>a</sup> Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. José Joaquim da Silva Miranda
	Dr. <sup>a</sup> Maria José Batista de Moura Azevedo
	Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara quando eram dez horas e quinze minutos.

O Senhor Presidente da Câmara fez-se substituir pelo Senhor Vereador, Arménio Pedro Silva.

Pelo Senhor Vice-Presidente foi aceite a substituição do Senhor Vereador, Dr. José Luís Catarino pelo Senhor Vereador, Dr. José Miranda.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2012.03.29

**AGENDA DE TRABALHOS**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Operações de Tesouraria.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**Diversos**

- 1 – Aprovação das atas das reuniões de Câmara realizadas em 09.02.2012 e 16.02.2012;
- 2 – Aprovação do relatório de gestão da Vallis Habita do ano 2011;
- 3 - Aplicação do resultado líquido da Vallis Habita do ano 2011;
- 4 – Celebração de contrato de comodato para cedência de um prédio urbano “Escola do Outeiro” à Banda Musical de S. Martinho de Campo.

**DF – Departamento Financeiro**

- 5 - Prestação de Contas Consolidadas e Individuais do Município de Valongo do ano 2011;
- 6 - Documento de Prestação de Contas de 2011, dos SMAES;
- 7 - Arraial e Procissões da Nossa Senhora da Encarnação – Autorização para a realização  
Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Campo;
- 8 - Concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em média tensão e baixa tensão especial do município de Valongo;

**DOMT – Departamento de Obras Municipais e Transportes**

- 9 – Alargamento da Rua Ponte da Balsa, em Sobrado  
Aceitação de cedência de uma parcela de terreno, propriedade de Liseta da Conceição Martins Paranhos de Oliveira e António Manuel Esteves Monteiro;
- 10 - Transmissão de licença de táxi n.º 22 para a empresa Táxis Rodoport, Lda.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**DPGU – Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**

- 11** – Casa das Artes de Sobrado – Proposta para elaboração dos projetos de arquitetura e de especialidades pelos técnicos desta Autarquia;
- 12** - Espaço Musicultural de Campo – Proposta para elaboração dos projetos de arquitetura e de especialidades pelos técnicos desta Autarquia;
- 13** - Processo nº 5/2007 (81) relativo a edifício em ruína  
Local – rua de São Vicente - Alfena  
Ordem de execução de obras de conservação;
- 14** - Processo de obras nº 283-OC/1998 em nome de GUTABIL – Utilidades, Equipamentos e Investimentos Imobiliários, Lda.  
Local – rua das Lousas, n.º 975 - Valongo  
Declaração de caducidade da licença administrativa;
- 15** - Processo de obras nº 97-OC/2000 em nome de Agostinho da Silva Barros  
Local – rua da Fonte, nºs 108 e 110 - Sobrado  
Declaração de caducidade da licença administrativa.

Valongo, 22 de março de 2012

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Informou o Senhor Vice-Presidente que os pontos 2 e 3 da ordem de trabalhos seriam retirados, uma vez que não tinham sido respeitados os cinco dias de antecedência de envio estabelecidos no Regimento da Câmara Municipal.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que tinha havido uma proposta da DREN relativamente à reorganização dos agrupamentos escolares, que tinha sido aceite como sendo boa para discussão como documento de trabalho e para ser conversada com a comunidade escolar, nomeadamente com os agrupamentos instituídos e para se aferir da sua sensibilidade, para posteriormente poder discutido entre os membros da Câmara. Porém, disse, o agrupamento de Campo tinha tomado a atitude reprovável de criar um processo de vitimização sobre um dossiê que estava em aberto e que estava a ser discutido, tendo tomado um conjunto de procedimentos que julgava já estavam ultrapassados, o que tinha levado a que a DREN tivesse precipitado a realização de reunião de conclusão do assunto para o dia anterior aquela reunião de Câmara.

Disse o Senhor Vice-Presidente que a proposta que tinha sido apresentada pela DREN e aceite por todas as direcções dos agrupamentos, e conselhos gerais dos agrupamentos, tinha sido a de haver duas junções: a escola EB 2/3 de D. António Ferreira Gomes com a escola Secundária de Ermesinde e a junção da escola EB 2/3 de Sobrado com a escola Secundária de Valongo, acrescentando que na proposta inicial da DREN, aquela última juntava-se também a escola EB 2/3 de Campo.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que tinha havido muita precipitação relativamente aquele processo, tendo o senhor Diretor da DREN tido oportunidade de dizer desde o início que se tratava apenas de uma proposta para discussão, para se manter dentro de um grupo de trabalho, no entanto, tinha sido feito um alarido excessivo em volta daquela matéria.

Mais disse que apesar dos receios, as propostas tinham sido aceites de forma consensual, acrescentando que tinha solicitado à DREN que a reunião de conclusão fosse realizada posteriormente aquela reunião de Câmara, no entanto, o Ministério da Educação, a DREN e a Câmara tinham sido bombardeados com e-mails das mais diversas proveniências, a Assembleia de Freguesia de Campo tinha reunido extraordinariamente sobre aquela matéria e o senhor Diretor da DREN tinha entendido que aquele assunto deveria ser encerrado rapidamente, sob pena de provocar danos entre as direcções dos agrupamentos.

Disse que os eleitos do Partido Social Democrata tinham sido solidários com a situação e compreendiam a urgência, senão tinham faltado à reunião, sublinhando que aqueles eleitos tinham preferido que a reunião tivesse tido lugar depois da Câmara discutir o assunto.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, perguntando se o agrupamento de Campo ficaria “orgulhosamente só”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o agrupamento de Campo tinha ficado sozinho e que os restantes agrupamentos tinham definido que se numa fase posterior tivesse de haver novos ajustamentos, o processo não voltaria ao início e quem tivesse de se juntar aos agrupamentos constituídos teria de acompanhar o processo no ponto em que se encontrava.

Disse que seria criada uma comissão administrativa que iria preparar a junção dos agrupamentos e elaboraria um projeto único de gestão e pedagógico e que os agrupamentos não queriam que se no futuro se chegasse à conclusão que as ilhas não podiam viver sozinhas ou que não tinham dimensão, o processo fosse reiniciado.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, perguntando se os alunos que frequentavam a escola EB 2/3 de Campo eram obrigados a ficar naquele agrupamento ou poderiam optar por outra alternativa.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que os alunos poderiam optar.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a direção da DREN tinha tido uma postura de transparência, tendo discutido todas as questões.

Disse que a proposta apresentada pela DREN era um pouco arrojada, pois previa a separação da escola EB 2/3 D. António Ferreira Gomes da secundária de Ermesinde e da EB 2/3 de Valongo com a secundária, devido ao grande número de alunos e pelo facto de necessitarem de obras, pois haveria desequilíbrio ao nível de necessidades de manutenção, sendo necessário resolve-los.

Disse o Senhor Vice-Presidente que na escola EB 2/3 de Campo havia duas turmas do secundário, podendo haver uma colaboração estreita com a escola secundária de Valongo, daí, disse, ter sido sugerida uma gestão integrada, apesar da DREN considerar que o número de alunos não era o número ideal, mas que se poderia ganhar com aquela sinergia.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que para se poder responsabilizar era importante dar autonomia de decisão, acrescentando que havia alguma audácia na proposta da DREN e que aquela entidade, e os diretores das escolas tinham considerado que o agrupamento de Campo poderia ficar independente, tendo no entanto a noção que havia o risco claro do agrupamento poder vir a diminuir.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que ficava claro que a situação excepcional do agrupamento de Campo servia interesses particulares e que esperava que os alunos não viessem a ser, por isso, penalizados.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que para se poder perceber a questão com detalhe, seria necessário ouvir os responsáveis do agrupamento de Campo e a razão de terem defendido a sua posição.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Vereador que para ele não tinha ficado claro que interesses particulares a situação servia, acrescentando que tinha sido apresentada uma proposta e os responsáveis do agrupamento de Campo teriam tido uma justificação para a decisão tomada.

Mais disse o Senhor Vereador que não poderiam ser tiradas conclusões sem que fossem ouvidas todas as partes e que, por uma questão de respeito, deveria ser ouvido o agrupamento de Campo e posteriormente, se a Câmara entendesse, tomaria uma posição sobre a matéria.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que havia muitos assuntos que passavam à margem da Câmara Municipal, sublinhando que a reorganização dos agrupamentos deveria ter sido previamente discutida na Câmara sublinhando que os desenvolvimentos posteriores eram o resultado de não ter sido previamente discutida a proposta da DREN.

Disse o Senhor Vereador que não conhecia o assunto em profundidade, razão pela qual na última reunião de Câmara tinha apresentado uma recomendação, que havia reunido o consenso de toda a Câmara, no sentido da Câmara, por intermédio da Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Trindade Vale, ouvir os diretores das escolas e os interessados da comunidade escolar e ser encontrada uma solução racional que pudesse ser posteriormente discutida em reunião de Câmara e apresentada à DREN como sendo uma posição que merecia o parecer favorável da Câmara Municipal.

Disse o Senhor Vereador que o processo não tinha corrido bem desde o início e que era muito mau fazer-se juízos de valor sobre o comportamento dos agrupamentos escolares e tentar desvalorizar o papel da Assembleia de Freguesia de Campo que, perante um problema relacionado com os jovens da freguesia, tinha entendido pronunciar-se sobre a matéria, acrescentando que não deveriam ser minorizados os órgãos autárquicos de freguesia que, e muito bem se preocupavam em se informar sobre um problema que dizia respeito à comunidade escolar daquela vila.

Mais disse o Senhor Vereador que não deveria ser feito um cavalo de batalha sobre aquela questão, pois tudo, afinal, tinha terminado bem e que esperava que no futuro os dossiês fossem previamente discutidos na Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha havido muita discussão sobre a reorganização dos agrupamentos escolares e que o Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, tinha conhecido a discussão, mas não tinha querido participar nela.

Disse o Senhor Vice-Presidente que tinha sido seguida a recomendação apresentada pelo Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, e unanimemente aceite pela Câmara, tendo sido feita uma reunião com todos os agrupamentos que, disse, já se encontrava previamente agendada.

Mais disse que julgava por bem que a Assembleia de Freguesia de Campo se tivesse pronunciado sobre a matéria, e que o facto de ter sido votado um documento por unanimidade significava que todas as forças políticas tinham votado favoravelmente uma proposta que, disse, não era a inicial, que continha alguns argumentos falaciosos, mas tinha sido votada de forma consensual uma proposta final.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que o erro tinha sido o ter havido precipitação, o que, disse, tinha sido reconhecido pelo senhor diretor do agrupamento de Campo que tinha pedido uma reunião com os



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Vereadores eleitos pelo PSD, onde tinha ficado esclarecido que a Câmara não tinha nada a opor à solução encontrada. Porém, disse, deveriam ter sido utilizados argumentos que fizessem sentido, não podendo ser utilizado o argumento de que a proposta tinha sido alterada porque tinham sido recebidos 727 e-mails contra a proposta, todos iguais, enviados por professores e por funcionários da escola.

Disse que no final as questões tinham sido discutidas, havendo algumas que faziam sentido e outras não, tendo sido inclusivamente retiradas algumas da proposta da Assembleia de Freguesia de Campo, que inicialmente apontava como um problema o facto de as pessoas terem de se deslocar cinco quilómetros a Valongo para resolver qualquer assunto, no entanto, disse, na proposta que inicialmente Campo defendia, a escola de Sobrado agregava com Campo, não havendo problema em que Sobrado se deslocasse cinco quilómetros.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que tinha dito ao Senhor Diretor do agrupamento de Campo que não se tratava de uma questão de ser a favor ou contra a proposta, mas de colocar argumentos pertinentes para a população estudante, acrescentando que no final tal tinha sido conseguido, ao ser retirada do processo a inutilidade que se tinha pretendido lançar no início e explicadas todas as questões, tendo a DREN, na reunião havida no dia anterior, proposto juntar a escola EB 2/3 de Sobrado com a secundária de Valongo, ficando o agrupamento de Campo independente.

Continuando no uso da palavra, disse o Senhor Vice-Presidente que a escola EB 2/3 de Campo tinha duas turmas do secundário, com cerca de quarenta alunos, e teria de crescer sob pena de não ter sustentabilidade pedagógica nem económica, acrescentando que tinha sido com aquela verdade que a DREN tinha colocado o assunto desde o início e que a Câmara, como interlocutor mais próximo, tinha colocado à discussão dos agrupamentos.

Disse que tirando uma enquietação que não compreendia, o processo tinha decorrido com toda a normalidade, tinha sido apresentada e discutida uma proposta que não era a ideal, tendo a DREN compreendido e procedido a ajustamentos.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que preferia que a reunião final tivesse ocorrido depois da reunião de Câmara, acrescentando que se o processo não tivesse sido tomado pela emoção tal poderia ter acontecido, acrescentando que o processo tinha chegado ao final e o que parecia ser um final feliz, era apenas o início de um caminho.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que o que o preocupava relativamente à reorganização dos agrupamentos escolares não era que as forças vivas de Campo tivessem reagido a um projeto que não lhes agradava, pois o direito à reação, à indignação e ao protesto era um direito que todos tinham, mas a atitude da Direcção Regional de Educação, pois, disse, se a proposta da DREN estava sustentada em argumentos técnicos válidos que justificavam que se fizesse a união das três escolas, teria de avançar, pois tratava-se de uma questão de autoridade do Estado e não deveria desistir dos bons argumentos técnicos porque estava muito incomodada por ter sido inundada de e-mails, o que, disse, era muito mau e se o agrupamento de Campo podia continuar sozinho, mais valia deixar estar como estava.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Referiu o Senhor Vereador que se sentia um “ímpeto reformista” em várias áreas, como se tudo o que existia antes estivesse mal, quer nas escolas, quer nos tribunais, tendo já o Senhor Vice-Presidente protestado publicamente contra a reforma dos tribunais, com argumentos diferentes dos da Ordem dos Advogados que, disse, entendiam que os munícipes de Valongo não se podiam deslocar a Gondomar por ser longe, mas o contrário já não era problema, acrescentando que todos deveriam ser racionais na discussão.

Disse o Senhor Vereador que se o Estado pretendia reformar, deveria sustentar as questões e dialogar, não podendo a Câmara deixar de intervir, acrescentando o Senhor Vereador que não se tinham realizado algumas reuniões de Câmara por falta de matéria consistente, no entanto, já deveria ter sido discutida a reforma do mapa judicial, das escolas e dos ACES – Agrupamentos de Centros de Saúde.

Disse o Senhor Vereador que tinha informação que estava já decidido que o ACES de Valongo seria integrado no ACES da Maia, perguntando se a Câmara tinha sido informada e se entendia que deveria saber, acrescentando que do ponto de vista da direcção técnica, Valongo ficaria mais bem servido e que não tinha problemas de fronteira, pois continuava a ser quem era pelo facto do diretor do mega ACES que englobaria Valongo residir na Maia.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o diretor do ACES de Valongo residia em Gondomar.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que estava em causa a residência funcional do diretor do ACES.

Disse o Senhor Vereador que se o argumento técnico utilizado pela DREN para que fosse criado um agrupamento que englobava a escola EB 2/3 de Campo, a Secundária de Valongo e a EB 2/3 de Sobrado fosse forte, a DREN deveria ter que insistir na bondade dos argumentos e tentado convencer as partes a fazê-lo, acrescentando que desistir do processo era uma demissão da autoridade do Estado e uma demissão da competência técnica que a lei lhe dava, lamentando a decisão tomada, pois disse, não tinha havido um final feliz.

Disse o Senhor Vereador que não o preocupava a expressão utilizada de que tinha havido interesses particulares, porque só o preocupava se tivesse sido mal interpretada, acrescentando que se fosse bem interpretada, tal expressão fazia todo o sentido, pois tratava-se de interesses privados da própria escola de Campo, tendo as pessoas daquela escola olhado para o seu umbigo e percebido que se entrassem num outro agrupamento poderiam perder algum poder que a escola tinha centrado em si e que era nesse sentido que os interesses particulares tinham sido referidos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que também tinha sido informado da intenção de junção dos ACES de Valongo com o da Maia, acrescentando que desconhecia as consequências que tal processo traria e as repercussões na qualidade dos serviços junto da população.

Disse o Senhor Vereador que havia um mês tinha manifestado na Câmara a preocupação pelo hipotético encerramento do serviço de urgência do Hospital de Valongo, sublinhando que tinha conhecimento de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

que estava iminente o encerramento daquela urgência e que ao contrário do que então tinha sido dito, a comissão que estava a estudar a questão das urgências na Área Metropolitana do Porto considerava como hipótese o encerramento da urgência de Valongo, pedindo o Senhor Vereador que o Senhor Vice-Presidente tentasse confirmar aquela informação ainda durante aquela reunião.

Disse que a urgência do Hospital de Valongo tinha sido inaugurada havia três anos e prestava um bom serviço, atendendo uma média de duzentos utentes por dia, que seriam mal acolhidos no Hospital de S. João, pois aquela unidade hospitalar, por estar congestionada não tinha capacidade de resposta, o que se traduziria num prejuízo para as populações.

Disse o Senhor Vereador que a confirmar-se aquela notícia, a Câmara deveria manifestar a sua oposição a esse encerramento e a preocupação por aquilo que as populações iriam sofrer.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que a Câmara não tinha Plano de Actividades nem Orçamento, o que significava que não havia ponto de referência para avaliar o trabalho da Câmara, acrescentando que tendo em conta os argumentos que então tinham sido anunciados, os eleitos do Partido Socialista tinham permitido que o Plano de Actividades fosse aprovado aquando da resolução do problema do empréstimo, o que não se verificou até à presente data prejudicando a acção de fiscalização da Vereação por ausência de tais documentos.

Disse o Senhor Vereador que tinha proposto na Câmara a criação da Mostra do Pão em Valongo e a criação de uma marca a ela associada, não sabendo se tal iniciativa seria contemplada no Plano de Actividades e o que pensava a Câmara sobre aquela matéria, acrescentando que havia instituições que estavam disponíveis para colaborar com a autarquia na dinamização daquela Mostra que, disse, poderia ser uma marca a registar pela Câmara Municipal, perguntando se havia interesse em avançar com aquela proposta e que passos tinham sido dados nesse sentido.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que ainda não tinham sido pagos os subsídios atribuídos pela Câmara a algumas colectividades e comissões de festas, que havia um ano tinham sido aprovados para a realização das correspondentes festas e que durante o ano em curso haveria novas festividades, sem que tivesse havido o pagamento dos apoios anteriores, perguntando o Senhor Vereador o que se passava relativamente aquela matéria.

Disse que aquando da discussão do Plano de Saneamento Financeiro, a propósito da eventual não aprovação daquele documento, tinha sido mobilizado o movimento associativo para fazer pressão junto da Câmara contra os hipotéticos maus da fita que eram os Vereadores da oposição e que poderiam inviabilizar o Plano de Saneamento Financeiro e o empréstimo, o que, disse, não tinha acontecido como se constatou na votação que então ocorreu daqueles documentos. Porém, disse, as colectividades não tinham recebido os subsídios correspondentes, perguntando como poderia a Câmara autorizar a atribuição de novos subsídios, sabendo que pela Lei dos Compromissos não era possível serem atribuídos, pois não havia o correspondente cabimento orçamental.

Mudando de assunto, alertou o Senhor Vereador que não havia sanitários públicos na passagem inferior da CP de Ermesinde e que o local estava muito sujo e relevava abandono que importava corrigir.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.<sup>a</sup> Maria José Azevedo**, dizendo que no ano de 2002 tinha sido apresentado por um munícipe de Sobrado uma reclamação relativamente a um aterro ilegal e uma putativa instalação de estaleiro, tendo o processo sido alvo de pareceres de várias entidades, nomeadamente da CCDR e da REN, cujo prazo o dono do estaleiro tinha deixado caducar.

Disse a Senhora Vereadora que a Câmara tinha dado ordem no sentido de ser reposta a situação anterior, o que o dono da obra nunca tinha feito, embora se tivesse comprometido a tal, mas quando chegava ao fim do prazo pedia prorrogação que a Câmara concedia e ao fim desse prazo apresentava um novo projeto, acrescentando que o processo tinha-se arrastado por dez anos, concluindo-se, disse, que valia a pena infringir, pois o dono do estaleiro tinha ignorado todas as decisões tomadas pela Câmara no sentido de repor a legalidade e de não fazer instalar o estaleiro, tendo conseguido o seu licenciamento no mandato em curso.

Referiu a Senhora Vereadora que a pretensão tinha sido licenciado após dez anos, mas, disse, se havia condições para ser licenciado, deveria tê-lo sido imediatamente, não devendo arrastar-se uma situação por tanto tempo, quando havia um outro munícipe a queixar-se e a sentir-se injustiçado, acrescentando que quando as pessoas não cumpriam, a Câmara tinha que ter meios para o fazer em sua vez, sob pena de valer a pena infringir reiteradamente, porque mais tarde ou mais cedo acabariam por ver os seus intentos conseguidos.

Disse a Senhora Vereadora que o processo tinha sido desencadeado em 27 de maio de 2002 pelo senhor Cosme da Rocha Dias, tendo terminado com despacho do Senhor Vice-Presidente de 6 de março de 2012.

Mudando de assunto, disse a Senhora Vereadora que em 1999 tinha sido apresentada uma queixa por um munícipe relativamente a várias ilegalidades verificadas em Alfena e que tinham sido confirmadas pela Câmara, que em determinado momento tinha entendido, relativamente a uma das queixas, determinar a tomada de posse administrativa, em virtude de reiteradamente o dono da obra desobedecer às suas indicações.

Disse que quando a Câmara se preparasse para tomar a posse administrativa, o infractor tinha apresentado uma providência cautelar e uma jurista da Câmara tinha entendido que atendendo a que havia uma providência cautelar, deveria ser suspensa a tomada de posse, o que, disse, tinha acontecido, acrescentando a Senhora Vereadora que o processo tinha ido para tribunal e a última instância não tinha dado razão ao infractor. Porém, o infractor tinha continuado tranquilamente com todas as ilegalidades detetadas e confirmadas pela Câmara, nomeadamente um armazém a laborar em desconformidade com o aprovado que tinha sido objeto de obras de ampliação executadas clandestinamente, uma edificação ilegal erigida no logradouro do imóvel, um outro armazém com uma indústria de lacagem que tinha sido erigido clandestinamente e continuava a funcionar tranquilamente, assim como a construção ilegal de muros.

Pedi a Senhora Vereadora uma explicação sobre aquele processo, em particular sobre o processo de obras 356-OC/1999, titulado em nome de Marcelo Peixoto & Irmão, Lda, relativamente ao qual havia uma deliberação do Supremo Tribunal Administrativo, a que a Câmara Municipal não tinha dado cumprimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse a Senhora Vereadora que os processos a que se tinha referido eram bem demonstrativos de situações que a Câmara não podia deixar arrastar e que teria de haver uma mudança de atitude no sentido de haver alguma pedagogia, de forma a que os infractores não pudessem infringir reiteradamente a lei sem a Câmara ter poder para dar razão a quem a tinha e fazer cumprir as deliberações tomadas, acrescentando a Senhora Vereadora que tais situações constituíam uma quebra de autoridade e era esse sentimento que as pessoas transmitiam aos Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo, relativamente ao processo 244-OC/2002, que a última ordem da Câmara ao proprietário para que repusesse a legalidade urbanística tinha sido dada em 2006 e que até 2010 nada tinha acontecido, não tendo o destinatário da decisão feito o que lhe havia sido ordenado, nem a Câmara se tinha substituído no sentido de fazer cumprir o que ela própria tinha deliberado. Solicitou o Senhor Vereador que fosse sindicada a razão pela qual o processo tinha estado quatro anos sem que nada tivesse acontecido.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que a decisão do Supremo Tribunal Administrativo que tinha negado o recurso interposto pelo interessado, Marcelo Peixoto & Irmão, Lda e tinha sido comunicada ao advogado da Câmara em 4 de abril de 2008, perguntando o Senhor Vereador por que razão a Câmara não tinha executado a sentença que desde 2008 tinha transitado em julgado.

Mudando novamente de assunto, disse o Senhor Vereador que em setembro de 2010 tinha sido publicado um anúncio de abertura de um concurso público para um lugar de assistente operacional para a Vila Beatriz, ao qual tinham concorrido 57 concorrentes, tendo 1 sido excluído, tendo os serviços comunicado aos candidatos admitidos que as provas escritas teriam lugar no dia 12 de janeiro de 2011 na Biblioteca Municipal de Valongo. Disse o Senhor Vereador que no dia 6 de janeiro de 2011, seis dias antes da prova escrita, a Senhora Chefe da Divisão dos Recursos Humanos, Dr.<sup>a</sup> Elsa Coutinho, tinha notificado através de carta registada com aviso de recepção os 56 candidatos, dizendo-lhes que "(...) A Lei 55-A/2010 que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2011, prevê a suspensão ou a cessação dos procedimentos concursais. Neste sentido, comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> que a prova escrita de conhecimentos marcada para o dia 12 de janeiro de 2011, às 09h30, na sala polivalente da Biblioteca Municipal, em Valongo, irá ficar suspensa por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 4 de janeiro de 2011".

Disse o Senhor Vereador que no processo de concurso não havia qualquer despacho do Senhor Presidente da Câmara daquela data determinando a suspensão do concurso, mas que estaria em cima da secretária da senhora Chefe de Divisão, não arquivado no processo, uma informação dela própria, datada de 4 de janeiro, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara que visava o tema da suspensão dos procedimentos concursais, por força do Orçamento Geral do Estado, tendo o Senhor Presidente da Câmara no dia 5 de janeiro de 2011, despachado a informação, dizendo que pretendia solicitar um parecer ao gabinete jurídico no sentido da suspensão que era sugerida.

Referiu o Senhor Vereador que tal informação não constava do processo, mas somente o parecer do gabinete jurídico da Câmara, assinado pelo Senhor Dr. Paulo Ranito, datado de 17 de janeiro de 2011 e



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

que concluía pelo dever de suspender o concurso, tendo o Senhor Presidente da Câmara, no dia 18 de janeiro, despachado, dizendo: “Concordo com o parecer jurídico – À DRH para os devidos efeitos”.

Disse o Senhor Vereador que se estava perante um acto de extraordinária gravidade, pelo facto de uma chefe de divisão, subscrevendo um ofício ao abrigo de uma delegação do Senhor Presidente da Câmara delegação ilegal na sua opinião, e citando um despacho que o Senhor Presidente da Câmara não tinha emitido, ter suspenso um concurso muito antes do Senhor Presidente o ter deliberado, acrescentando que tal situação era muito grave porque se tratava de alguém que já tinha dado provas de considerar o seu serviço como um domínio próprio e privativo e por isso, disse, decorria contra ela um processo disciplinar.

Em nome dos Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, propôs o Senhor Vereador que ao processo disciplinar que já estava em curso fossem acrescentadas as acusações compatíveis com a gravidade do acto praticado pela senhora Chefe de Divisão, que, disse, pelo menos violavam gravemente o dever de zelo que lhe competia como funcionária pública.

Mudando de assunto, e referindo-se novamente ao processo n.º 356-OC/1999, disse o Senhor Vereador que relativamente à interposição de uma providência cautelar pelo interessado com vista à suspensão da eficácia do acto, em 19 de abril de 2007 tinha sido emitido parecer por uma jurista da Câmara que tinha dito ao Senhor Presidente que o Código do Processo dos Tribunais Administrativos previa que com a entrada do processo de providência cautelar de suspensão de eficácia do acto, a entidade requerida deveria suspender todos os actos que estivessem a ser praticados. Porém, disse, a informação dada pela jurista era uma informação incompleta e era tendencialmente incompleta, pois a norma em causa estabelecia que deveria ser suspensa a execução de todos os actos, mas incluía duas excepções, acrescentando o Senhor Vereador que mandaria a ética, a deontologia e seriedade que a jurista no seu parecer, tivesse dito ao Senhor Presidente da Câmara que deveria ser suspenso o processo ao abrigo do CPTA, referindo as excepções previstas na lei, pois dizer somente que deveria ser suspenso o acto executório, não dizendo que havia condições para que a suspensão não se fizesse era omitir uma parte da verdade, sublinhando o Senhor Vereador que quem omitia uma parte da verdade omitia a verdade, pois a verdade era uma só e era toda.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, solicitando que o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, entregasse os documentos que possuía sobre o concurso para admissão de um assistente operacional, de forma a serem incluídos no âmbito do processo disciplinar que se encontrava a decorrer, acrescentando que os factos apresentados pelo Senhor Vereador deveriam ser esclarecidos e a melhor oportunidade de o fazer era auditar.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que o Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, tinha referido que estava iminente o encerramento da urgência do Hospital de Valongo, ao contrário do que havia sido dito na Câmara. Disse o Senhor Vice-Presidente que então tinha sido dito que não havia qualquer indicação sobre a possibilidade de haver encerramento do Hospital de Valongo, acrescentando que não poderia dar garantia de nada e que a afirmação continuava a ser verdadeira. Disse que o único dossiê em aberto com o Hospital de S. João dizia respeito à intenção de instalação de uma unidade de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

hemodiálise no Hospital de Valongo, estando a ser analisada a sua interferência numa zona que já era problemática ao nível do trânsito, pois uma unidade de hemodiálise criaria muita rotatividade de tráfego. Disse que durante aquela reunião não teria a possibilidade de ter uma confirmação de algo que nem sequer tinha sido equacionado com a Câmara, tendo, no entanto, conseguido obter uma informação através de um assessor do Conselho de Administração que estava a trabalhar no Hospital de Valongo, que lhe tinha transmitido que não havia nenhuma decisão tomada sobre o assunto.

Relativamente à criação da Mostra do Pão em Valongo, disse o Senhor Vice-Presidente que a Câmara estava a preparar um evento que se designaria por “Festa do Pão e do Biscoito”, e que teria lugar no mês de setembro, tendo já sido abordados industriais da área e a Escola Secundária de Valongo, que tinha formação nessa área, acrescentando o Senhor Vice-Presidente que assim que houvesse informação mais detalhada, transmiti-la-ia aos Senhores Vereadores. Disse que era uma ideia que a Câmara acolhia com muito gosto, pois havia duas marcas muito fortes no concelho, designadamente os Bugios e Mourisqueiros, e tudo o que estava ligado ao pão e ao biscoito.

Mudando de assunto, disse que o pagamento às colectividades poderia ser resolvido no espaço de mês e meio, informando que a publicação da Lei dos Compromissos tinha criado um espartilho, esperando que a sua regulamentação acompanhasse o que estava previsto.

Disse que a Câmara tinha decidido adoptar uma postura de grande contenção e que os serviços estavam a fazer o trabalho de enquadramento da situação da Câmara face à nova lei, pois, 25% das receitas teriam de ficar cativas para liquidação de dívida, podendo ser apenas prevista e comprometida 75% da receita.

Relativamente à situação da passagem inferior da CP, disse o Senhor Vice-Presidente que a Câmara tinha celebrado um protocolo com a REFER, através do qual aquela entidade tinha cedido as lojas existentes no local ao Município, estando a Câmara a falar com várias associações para que pudesse haver uma ocupação constante do espaço.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente relativamente aos dois processos de obras abordados pelos Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, que muito recentemente o Tribunal Administrativo de Penafiel tinha pedido à Câmara um ponto de situação sobre o processo 356-OC/1999, acrescentando que concordava que a distensão do prazo daqueles processos era corrosiva no relacionamento entre vizinhos e com a Autarquia. Disse que havia um edifício que nunca seria licenciado, relativamente ao qual estava a correr um processo de concurso para realização de empreitada com vista à sua demolição e um edifício que se encontrava parcialmente licenciado e outro licenciado, acrescentando o Senhor Vice-Presidente que relativamente aquele caso e outros análogos, tinha sempre a preocupação de perceber e perguntar ao Gabinete de Planeamento qual era o enquadramento daquelas obras no novo PDM, pois algumas situações prendiam-se com uma regra existente no PDM que estabelecia que em espaço urbano não podiam ser construídas áreas de armazém superiores a 300 metros, o que, disse, era questionável, pois um armazém não podia ter 300 metros, mas podia haver um centro comercial com uma área de 2.000, acrescentando que tal questão ficaria resolvida com a entrada em vigor do novo PDM.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Vice-Presidente que no caso em apreço tinha enviado os processos ao gabinete de planeamento e questionado se seriam licenciáveis com a entrada em vigor do novo PDM, pois mesmo assumindo o risco de se tratar de um processo que se arrastava desde o ano de 1999, cometer um erro seria um remédio pior que a doença, pois o PDM estava em revisão e era consensual que já deveria estar aprovado.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que tal questão era muito consensual.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que as peças do PDM estavam todas prontas, nomeadamente o regulamento, estando tudo pronto para se avançar para uma das reuniões finais do PDM, acrescentando que despoletar um processo de demolição para algo que seis meses depois seria licenciável, seria um acto questionável do ponto de vista político.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, perguntando se era licenciável o armazém ou a fábrica de lacagem.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que havia dois edifícios que eram licenciáveis, julgando ser a fábrica de lacagem e um dos armazéns, onde já se encontravam licenciados 300 metros e poderiam ser licenciada a restante área, acrescentando que havia um edifício que não era nem seria licenciável e como tal seria demolido, estando a decorrer um processo de concurso para realização da empreitada com vista à sua demolição.

Disse que a Câmara tinha respondido ao Tribunal Administrativo de Penafiel que havia construções que seriam licenciáveis e que no âmbito do PDM, a Câmara entendia esperar, acrescentando que uma vez que o Tribunal tinha perguntado qual tinha sido a evolução do processo, presumia que tinha dado por aceitável esse procedimento, tendo a Câmara respondido que estava a decorrer uma empreitada para demolição da construção que não era licenciável.

Mais disse que informaria com mais pormenor os Senhores Vereadores sobre aquele processo.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que formalmente a Câmara não tinha qualquer informação sobre a integração do ACES de Valongo no da Maia, acrescentando que haveria uma reunião com a ARS Norte relativamente aos centros de saúde de Campo e Alfena e introduziria aquela matéria na agenda.

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro euros e catorze cêntimos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### **1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÕES DE CÂMARA REALIZADAS EM 09.02.2012. e 16.02.2012**

Aprovada por maioria a ata da reunião de 09.02.2012.

Abstiveram-se o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares e o Senhor Vereador, Dr. José Miranda, por não terem estado presentes na reunião.

Aprovada por maioria a ata da reunião de 16.02.2012.

Abstiveram-se o Senhor Vereador, Sr. Arménio Pedro Silva e o Senhor Vereador, Dr. José Miranda, por não terem estado presentes na reunião.

### **2 – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA VALLIS HABITA DO ANO 2011**

Retirado.

### **3 - APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DA VALLIS HABITA DO ANO 2011**

Retirado.

### **4 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO PARA CEDÊNCIA DE UM PRÉDIO URBANO “ESCOLA DO OUTEIRO” À BANDA MUSICAL DE S. MARTINHO DE CAMPO**

Presente à Câmara Municipal a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar do seguinte teor:

“Por deliberação de Câmara, datada de 05 de janeiro de 2012, foi deliberado ceder as instalações da escola do Outeiro à Banda de Música de S. Martinho de Campo, a título gratuito e por um período de vinte anos.

Pretende esta associação edificar e instalar um espaço designado por “espaço musicultural” que permitirá o desenvolvimento das suas valências, nomeadamente ao nível da formação musical dos atuais membros da banda e de novos músicos, esta última de inequívoco interesse para os munícipes do concelho de Valongo, designadamente da freguesia de Campo, que terão neste espaço musicultural a possibilidade de adquirir competências a nível da educação musical, e permitirá, ainda, a realização de eventos culturais e a preservação, recriação e revitalização de práticas e tradições culturais locais e rurais, pertença da identidade da comunidade, que urge assegurar e potenciar junto das gerações atuais e futuras, garantindo dessa forma a sua intemporalidade.

Acresce ainda que a referida associação preenche os requisitos previstos no artigo 4<sup>a</sup> do Regulamento Municipal para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, que lhe confere o direito ao apoio previsto no n.º 1 do artigo 2º do referido regulamento municipal.

Deste modo, no seguimento da proposta aprovada em reunião de câmara de 05 de janeiro de 2012 e ao abrigo do estabelecido no n.º1 do artigo 2º do Regulamento Municipal para a concessão de apoios às



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público e do estabelecido na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, proponho a V. Exa. a submissão a reunião de câmara da proposta de celebração de contrato de comodato, (em anexo) que aqui se dá por inteiramente reproduzido, a celebrar com a Banda Musical de S. Martinho de Campo, para cedência pelo período de vinte anos, de um prédio urbano – escola do Outeiro – sito na Rua da Gestosa, freguesia de Campo, concelho de Valongo”.

Em 2012.03.22, o Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho.

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a Câmara estava a ajudar a Banda de Campo a preparar uma candidatura que teria de ser apresentada durante o mês de março, havendo a intenção de criar legitimidade para que aquela entidade pudesse completar a candidatura, tendo legalmente a posse do imóvel.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que os eleitos da Coragem de Mudar tinham tido oportunidade de em tempo oportuno se pronunciar sobre o contrato a celebrar com a Banda de Campo.

Referiu o Senhor Vereador que a cláusula 1.ª, n.º 2 do contrato estabelecia que a Banda Musical de S. Martinho de Campo podia proceder às obras que entendesse no espaço cedido pelo contrato de comodato, perguntando se a Câmara Municipal, como dona do espaço, nada tinha a dizer sobre as obras e se não tinha que dar consentimento.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que a Câmara tinha que licenciar as obras que a Banda de Campo pretendia realizar.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que para além da necessária licença administrativa, a banda deveria dar conhecimento à Câmara das obras que pretendia fazer.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o texto do protocolo tinha sido elaborado na perspectiva de permitir a apresentação de candidatura por parte da Banda de Campo, acrescentando que a cedência era feita exclusivamente para instalação de uma escola de música.

Disse que a Banda de Campo queria chamar ao espaço “Casa da Música”, mas havia já direitos reservados sobre aquela expressão, acrescentando que tinha sido elaborado um texto standard para não criar qualquer objeção no âmbito da candidatura.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que a Câmara, relativamente ao processo de licenciamento, tinha uma intervenção limitativa de uma eventual liberdade, pois o espaço era cedido apenas para instalação da escola de música.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que não resultava do contrato que a Banda de Música pudesse fazer outra coisa que não o espaço multicultural, no entanto, estava em causa a expressão de que poderia fazer no espaço as obras que entendesse, o que, disse, transferia um poder para o comodatário e o comodante não podia nos termos do contrato dizer que não queria que se fizesse uma obra em particular, ainda que o espaço fosse seu.

Disse o Senhor Vereador que o contrato previa que se não fossem cumpridos uma série de requisitos, a Câmara ficaria com o terreno que já era seu e com todas as benfeitorias, porém, disse, poderia ficar com algo que não queria ficar, sendo necessário acautelar que no mínimo a Câmara tivesse possibilidade de contestar, devendo ser previsto que as obras só poderiam ser realizadas com o consentimento da Câmara ou com o seu prévio conhecimento.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a Banda de Música apenas poderia fazer as obras contempladas no projeto, acrescentando que era a Câmara que estava a elaborar o projeto, do qual constava a memória descritiva do edifício que continha o número de salas e a sua dimensão.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, propondo que fosse retirada do protocolo a expressão “procedendo às obras que entender realizar”, colocando-se em alternativa a expressão “procedendo às obras previstas”.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que iria indagar junto da entidade que apreciava as candidaturas se a alteração proposta não criava qualquer obstáculo, acrescentando que se tal questão fosse bloqueante abordaria novamente a questão com os Senhores Vereadores.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que concordava com a proposta do Senhor Vice-Presidente.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 64º, nº 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do contrato de comodato para cedência de um prédio urbano, “Escola do Outeiro” sito na freguesia de Campo, à Banda Musical de S. Martinho de Campo, nos termos da supra citada informação e com a alteração proposta pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina.

## 5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS DO MUNICÍPIO DE VALONGO DO ANO 2011



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Presente à Câmara a Prestação de Contas Consolidadas e Individuais do Município de Valongo de 2011, de onde se transcreve parte do Relatório de Gestão:

“Nos termos legais da alínea e) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Executivo Municipal procede à apresentação da Prestação de Contas Consolidadas e Individuais do Município de Valongo, referentes ao exercício financeiro de 2011, cabendo ao Órgão Deliberativo a sua apreciação e votação, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 53º do dispositivo legal supra mencionado.

A elaboração dos documentos agora apresentados obedece ao preceituado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, que aprovou o Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), estando igualmente de acordo com a Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, através da Orientação Genérica n.º 1/2010, relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo.

Os Documentos de Prestação de Contas são apresentados em obediência à Resolução n.º 4/2001 – 2ª Secção – Tribunal de Contas, de 12 de julho, sendo que, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, os Documentos em apreço constituem elementos de remessa obrigatória para o Tribunal de Contas, até 30 de abril de 2012, para efeitos da sua fiscalização nos termos do n.º 1 do art.º 50º e do n.º 4 do art.º 52º do Decreto – Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto (4ª Alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas) e da Declaração de Retificação n.º 72/2006.

Nestes termos, são apresentados como documentos de prestação de contas consolidadas e individuais, os seguintes:

- Balanço, Demonstração de Resultados, Anexos às Demonstrações Financeiras;
- Mapas de Execução Orçamental e Relatório de Gestão.

Para além destes documentos, de carácter obrigatório, são apresentados mapas complementares que permitem analisar a situação económica e financeira da Autarquia, avaliando a gestão nos diferentes setores de atividade, nomeadamente no que concerne ao investimento, dívidas de curto, médio e longo prazos e financiamento externo, permitindo ainda a análise do ponto de vista patrimonial, considerando o Balanço Final e a Demonstração de Resultados.

As Demonstrações Financeiras apresentadas e demais documentos de prestação de contas obedeceram, na sua conceção, aos princípios e regras contabilísticos emanados do POCAL, como a continuidade das operações, consistência das políticas contabilísticas, especialização dos exercícios, custos históricos, prudência, substância sob a forma e materialidade das operações, visando uma imagem verdadeira e apropriada do Balanço e dos Resultados.

Em conformidade com o n.º 2 do art.º 47º da Lei das Finanças Locais, com a alteração introduzida pela Declaração de Retificação n.º 14/2007, de 17 de fevereiro, os documentos de prestação de contas consolidadas e individuais deste Exercício deverão ser enviados ao Órgão Deliberativo acompanhados da *Certificação Legal das Contas* e respetivo parecer emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Contas. Antes de passar à avaliação da situação económica, financeira e patrimonial da Autarquia, é oportuno referir que na execução do Orçamento de 2011 foi respeitado não só o princípio do equilíbrio orçamental, como também foram cumpridos os formalismos legais atinentes à arrecadação de receitas e à realização de despesas, de acordo com as regras contabilísticas fixadas nos termos legais.

Contas consolidadas:

Os Municípios, no papel de entidade-mãe, são obrigados a consolidar desde que participem na totalidade do capital de entidades do setor empresarial local ou detenham serviços municipalizados, pelo que procedeu-se à consolidação das contas do grupo municipal, tendo sido elaboradas as demonstrações económicas e financeiras, de acordo com os métodos de consolidação, adotando o método de simples agregação relativamente aos Serviços Municipalizados e o método de consolidação integral no que se refere à empresa Vallis Habita, EM.

Os documentos em questão respeitam os princípios da relevância, materialidade, fiabilidade, da neutralidade, plenitude, da comparabilidade espacial e temporal e da representação fidedigna da informação neles contida, procurando dar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira.

Considerando a estrutura de Custos e Proveitos consolidados no exercício de 2011, o resultado líquido do exercício consolidado foi negativo de 7.879.699,98 €, tendo evoluído positivamente relativamente aos 9.054.108,55 € registados no ano anterior.

No que concerne à variação do Passivo corrente consolidado, verifica-se uma diminuição na ordem dos 3,47%.

Contas individuais:

Efetuando o balanceamento entre os custos e perdas do exercício do valor de 41.530.385,03 € e os proveitos e ganhos do mesmo período no montante de 34.524.352,34 €, afere-se o resultado líquido negativo de 7.006.032,69 €, conforme se pode observar na Demonstração de Resultados, resultante da diminuição de Transferências e Subsídios Obtidos, associado a um ligeiro aumento nas Amortizações do Exercício, nos Custos Financeiros e outros.

Os Resultados Financeiros apresentam-se positivos na quantia de 566.145,33 €, os Resultados Operacionais e os Resultados Correntes são negativos, respetivamente dos montantes de 7.886.750,48€ e 7.320.605,15€. Os Resultados Extraordinários relevam o montante positivo de 314.572,46€, valor substancialmente superior ao do ano transato (- 222.282,43 €).

O resultado líquido apurado apresenta-se negativo no montante de 7.006.032,69€, pelo que se propõe a sua transferência para a rubrica de Resultados Transitados.

Os movimentos financeiros gerados durante o exercício financeiro de 2011, originaram a seguinte execução:

- o saldo transitado da gerência anterior era de 223.881,58 €, acrescido das receitas totais arrecadadas, no montante de 37.169.600,18 € e do saldo inicial de 987.038,50 € de Operações de Tesouraria, acrescido dos movimentos de entrada de 2.815.546,66 €, totaliza o montante de recebimentos de 41.196.066,92 €;

- os saldos finais verificados são do valor de 167.647,64 € de execução orçamental e de 1.023.181,99 € de Operações de Tesouraria, sendo os movimentos de saídas da despesa orçamental do montante de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

37.225.834,12 € e de Operações de Tesouraria de 2.779.403,17 €, totalizando deste modo o montante de 41.196.066,92 €.

Os movimentos de recibos para cobrança foram de 47.591,04 € e de garantias e cauções tituladas por papel foram de 5.975.131,37 €. O saldo inicial de recibos para cobrança era de 100.771,85 € e das garantias foi de 5.874.359,52 €, totalizando 6.899.877,60 €.

Foram cobrados documentos virtuais no valor de 6.070,96 €, anulada receita virtual no valor de 54,45€ e devolvidas garantias e cauções na quantia de 1.794,58 €, dando origem aos saldos finais de garantias e cauções e de recibos para cobrança nos valores de 6.749.720,13€ e 142.237,48€, totalizando 6.899.877,60€.-

As garantias prestadas pela Autarquia são no valor de 59.400,00 €, assumidas por responsabilidades de imposições contratuais.”

O documento apresentado foi acompanhado pela informação nº 12/DF/2012, elaborada pela Sra. Diretora do Departamento Financeiro, Dra. Maria de Fátima de Melo Maia, que mereceu o seguinte despacho do Exmo. Sr. Presidente : “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal”.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que 2011 tinha sido um ano de viragem relativamente às contas municipais, tendo o resultado desse trabalho significado uma diminuição ligeira da dívida e uma contenção da despesa, acrescentando que a Câmara precisava de diminuir ainda mais a dívida e conter mais a despesa.

Disse que havia factos externos que influenciavam a diminuição de dívida e a contenção da despesa, nomeadamente a subida da taxa do IVA da energia e nas refeições das escolas, tendo por outro lado havido uma diminuição das transferências do Estado, acrescentando que havia fatores internos que também eram importantes, nomeadamente um conjunto de concursos que estavam atrasados e que permitiriam a redução de despesa.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que a dívida global do Município tinha baixado de um valor aproximado de 69,4 milhões de euros para o valor de 64,7 milhões de euros, o que significava uma redução de cerca de 4,7 milhões de euros, acrescentando que em 31 de dezembro de 2011 a dívida de curto prazo era de 23,8 milhões de euros, o que, disse, significava uma redução significativa.

Disse que se estava a curvar para um ambiente de restrição e que tinha havido uma diminuição da dívida e contenção da despesa, sublinhando que tal caminho tinha que ser aprofundado e continuaria a ser seguido.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo:

“Temos perante nós o documento que espelha bem o que é hoje a realidade da nossa câmara municipal.

Uma câmara carregada de dívidas, sem uma equipa coerente e sem um projeto político para o



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

futuro.

A câmara parou no tempo, sem investimentos, sem dinheiro e sem ambição para alterar esta situação. Os três últimos documentos de prestação de contas referentes aos anos 2009, 2010 e 2011 têm sido sempre assim.

Refletem a realidade económico-financeira do nosso município, cuja câmara, por acumulação de erros onde se destacam a incompetência e o laxismo, integra o conjunto de autarquias em situação preocupante.

E confirmada pelo anuário publicado pela associação nacional de municípios portugueses.

Aparentemente, a câmara limita-se a gerir o dia a dia, a esperar por um milagre que a salve da letargia em que caiu.

Já toda a gente percebeu que este mandato é um mandato perdido, com consequências gravíssimas para o futuro do concelho e para as suas populações.

E não se diga que as forças da oposição não deram contributos sérios - propostas, recomendações, achegas e críticas - no sentido de alterar esta situação.

A câmara municipal vive, pois, um impasse político:

Em primeiro lugar, pelas contradições políticas vividas no seio da maioria que governa a câmara com um Presidente que diz “já não gostar de o ser” e que retira pelouros a um seu vereador sem que se perceba qual a razão;

Em segundo lugar, pelo impasse a que se chegou pela incapacidade em resolver o problema do empréstimo previsto no plano de saneamento financeiro que é a condição necessária para a credibilização da câmara junto dos fornecedores, coletividades e instituições locais. A nova **lei de compromissos** apesar das virtualidades que se lhe reconhecem, vem colocar ainda mais dificuldades nos pagamentos aos credores da Câmara;

Em terceiro lugar, pela apreensão que gera este estado de coisas junto das forças vivas da sociedade valonguense as quais já conformadas com este estado de coisas hoje, o que verdadeiramente desejam é o fim rápido deste mandato.

É esta, a dura realidade com que nos confrontamos hoje.

A execução ao longo de 2011 por comparação com o plano de atividades aprovado nesta câmara está longe de responder aos desejos e expectativas manifestadas aquando da sua discussão e aprovação nos órgãos autárquicos.

Ontem, como hoje, as propostas que o integravam como sejam: o novo Mercado de Ermesinde, os Centros Cívicos de Alfena e Campo, a introdução de melhorias nos equipamentos desportivos nomeadamente no complexo desportivo do Ermesinde Sport Club, as melhorias no acesso à Vila de Sobrado com uma nova via - a da Lomba - continuam a aguardar melhores dias.

As realizações culturais, desportivas e recreativas quase sempre da iniciativa do movimento associativo aguardam que a câmara pague a respetiva participação ou subsídios conforme se pode confirmar pela listagem dos credores (transferências correntes)”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

As contas consolidadas confirmam, assim, a tragédia que representa para o nosso Município o buraco financeiro em que caiu.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o Senhor Vice-Presidente tinha referido que o ano de 2011, cujas contas eram apresentadas à Câmara, era o primeiro ano da mudança e que as melhorias eram poucas.

Disse o Senhor Vereador que o documento em apreciação refletia as contas do Município e que os eleitos da Coragem de Mudar acreditavam que era fiel às contas do Município e que os técnicos que o tinham elaborado tinham reproduzido fielmente a situação, acrescentando que daquele ponto de vista, o documento de Prestação de Contas mereceria um voto favorável, pois traduzia a realidade. Porém, disse, o documento traduzia uma realidade má e ainda que fosse fiel à realidade, sendo má não poderia merecer o voto favorável dos eleitos da Coragem de Mudar, mas um chumbo, pelo que, disse, o voto daqueles eleitos seria o da abstenção, porque era o ponto intermédio entre aquelas duas tendências de voto.

Referiu o Senhor Vereador que todo o texto do documento era muito formatado, básico e comum aos anos anteriores e continha afirmações desnecessárias, designadamente na página 6, onde era utilizada a expressão “(...) procedendo-se agora à análise de cariz financeiro, observa-se que ambos os membros do balanço apresentam um valor final de €273.284.040,72 (...)”, perguntando o Senhor Vereador se poderia ser de outra maneira.

Referiu o Senhor Vereador que as contas que naquela reunião eram apresentadas tinham tido por base um orçamento contra o qual os eleitos da Coragem de Mudar tinham votado e que tinham apelidado de “orçamento mentiroso”, de uma fraude, e que as contas vinham comprovar o que haviam dito, acrescentando que ao nível da receita o Município pouco tinha passado dos 37 milhões de euros, quando tinha previsto em orçamento arrecadar 60 milhões.

Disse o Senhor Vereador que não se poderia continuar a viver na mentira e que confessar que só se tinha conseguido cobrar pouco mais de 50% da receita prevista era a confissão de uma incapacidade de cobrar ou de uma mentira, pois tal receita era incobrável como havia sido dito por aqueles eleitos, acrescentando que a viragem anunciada pelo Senhor Vice-Presidente tinha de começar por ser a mudança e a viragem no orçamento, que teria de apontar caminhos realizáveis que não fossem mentirosos.

Referiu o Senhor Vereador que apesar das melhorias detetáveis, havia algumas questões que continuavam a ser incompreensíveis, nomeadamente ao nível do número de trabalhadores da Autarquia, que em 2011 tinha decrescido 18%, no entanto, nos encargos com pessoal apenas tinha descido 7% face ao ano anterior, referindo o Senhor Vereador que se tal diminuição fosse linear, a diminuição dos encargos com pessoal deveria ser equivalente a 18%, acrescentando que se era verdade que as despesas globais de pessoal tinham diminuído 7%, as despesas da rubrica – Remunerações de Pessoal – tinham subido 7,5% face ao ano 2010, o que era absolutamente incompreensível.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse o Senhor Vereador que face ao ano de 2010, a Câmara tinha suportado em termos de custos do exercício, mais de um milhão de euros de juros de custos e perdas financeiras, o que demonstrava que quando fosse conseguido o tão almejado empréstimo, o sacrifício que a Câmara teria de fazer naquela matéria seria muito maior, pois, disse, se sem empréstimo a Câmara tinha passado de 679.000 euros para 1.676.000, teria de haver um grande esforço na contenção de custos, bastante maior do que aquele que estava a ser feito, designadamente nos custos com pessoal que tinham uma expressão muito significativa nas despesas correntes, pois representavam cerca de 80% desses custos.

Continuando no uso da palavra, disse o Senhor Vereador que as provisões para cobranças duvidosas eram uma atitude de prudência gestonária, pois se um crédito que o Município tinha tivesse um elevado grau de probabilidade de não ser cobrado, era aconselhável e prudente que se criassem tais provisões, para quando viesse a concretizar-se essa incobrabilidade, que só resultaria da insolvência do devedor ou de decisão judicial, porém, disse, não percebia como tinha sido criada uma provisão de €2.242.000,00 para uma dívida dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento de Valongo, quando se tratava de um braço da Câmara, não se concebendo que os Serviços do Município não pagassem ao próprio Município, sublinhando que a criação daquela provisão era um artifício contabilístico.

Referiu o Senhor Vereador que o Município teria de dotar os SMAES de todos os meios financeiros para que pudesse pagar todas as dívidas, incluindo ao próprio Município, e que era inconcebível haver uma dívida provavelmente incobrável dos Serviços Municipalizados, solicitando uma explicação sobre aquela matéria, sob pena, disse, face a uma má explicação, poder perturbar o sentido de voto dos eleitos da Coragem de Mudar já anunciado.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que estava em discussão a prestação de contas, que mais não era do que uma fotografia do ano de 2011, e não o Plano de Atividades e o Orçamento.

Disse o Senhor Vereador que estava expressa no documento a mudança que tinha havido em termos de gestão da Câmara Municipal, referindo que na página 99 do documento era evidenciado que a taxa de realização de receitas correntes tinha sido de 95,99%.

Disse o Senhor Vereador que tinha havido um orçamento inicial e posteriormente tinha sido feita uma revisão ao orçamento, onde as provisões tinham sido substancialmente reduzidas ao nível de receitas correntes e de capital, acrescentando que a taxa de execução das receitas correntes significava que tinha havido um realismo muito grande em termos de previsão das receitas. Mais disse que ao nível das receitas de capital tinha sido previsto como receita o empréstimo de 25 milhões de euros e que o facto de não ter sido conseguido desvirtuava os valores, mas por um facto conhecido e não por nada que se tivesse querido esconder ou que tivesse sido previsto de uma forma pouco responsável, mas porque estava em curso um processo de Saneamento Financeiro que previa arrecadar 25 milhões de euros e à época havia expectativa de os arrecadar, havendo duas instituições financeiras com disponibilidade para financiar o Município. Sublinhou o Senhor Vereador que tinha havido muita ponderação e cuidado na previsão das receitas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que a receita corrente era idêntica à do ano 2011, havendo uma redução significativa nas receitas de capital, em virtude de não ter havido empréstimo.

Disse o Senhor Vereador que na dotação orçamental inicial tinham sido previstos 75 milhões de euros de despesa que após a revisão, tinha passado para 63 milhões de euros, tendo havido uma redução de cerca de 12 milhões de euros de despesa aquando da revisão do orçamento.

Referiu o Senhor Vereador que ao nível da despesa corrente tinham sido previstos no orçamento rectificativo 40 milhões, incluindo a dívida, tendo somente sido concretizados 37 milhões, o que significava que tinha havido uma poupança aquele nível, acrescentando que na despesa de capital tinha havido uma diminuição de 31 milhões para 23 milhões de euros, tinham sido executados 22 milhões e pagos apenas 12 milhões de euros, pois havia uma discrepância muito grande em termos de receitas de capital.

Mais disse o Senhor Vereador que os valores constantes das páginas 104 e 106 do documento permitiam isolar o efeito da dívida e o exercício de 2011, em que as receitas arrecadadas tinham dado para cobrir as despesas realizadas, incluindo a amortização de dívida e os juros, acrescentando que a dívida global do Município tinha diminuído cerca de 4 milhões de euros.

Disse, ainda, que tinha havido um exercício equilibrado e que havia um problema grave que não se conseguia resolver em dois ou três anos e por se querer resolver em três anos é que estava a ser tão doloroso para a população, acrescentando que tinha havido uma viragem, uma filosofia diferente e havia sustentabilidade na forma de funcionamento da Câmara em termos financeiros, mas que os próximos tempos seriam difíceis, pois havia uma dívida de curto prazo muito grande.

Referiu o Senhor Vereador que a dívida com juros estava a aumentar em virtude dos fornecedores estarem a debitar juros previsto na lei, esperando que quando a Câmara lhes conseguisse pagar, pudessem ser renegociados aqueles juros, acrescentando que quando a dívida de curto prazo desaparecesse aumentaria o passivo financeiro, as dívidas de médio e longo prazo e as amortizações, não aumentando os juros pois já estavam a ser debitados pelos fornecedores.

Mais disse o Senhor Vereador que havia que manter o rigor e que era pena que ainda não estivesse resolvida a questão dos seguros, onde havia uma previsão de uma poupança de cerca de 50%, bem como a prestação de serviços com a SUMA que, disse, deveria ser reanalisada, porque o conjunto de serviços que estavam contratados não era compatível com as restrições que teria de haver, assim como um conjunto de iniciativas que tinham sido tomadas ao nível da iluminação pública, cuja poupança tinha sido absorvida pelo aumento de IVA.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que havia algumas rubricas, nomeadamente a dos custos com pessoal onde tinha havido redução em termos quantitativos que ainda não tinha tido efeitos em termos financeiros, porque muitos contratos tinham terminado no final de 2011.

Disse o Senhor Vereador que a situação não era a ideal, pois a Câmara continuava a ter uma dívida significativa de cerca de 65 milhões, onde estava incluída a dívida à EDP, no entanto, a dívida estava a ser paga e na globalidade tinha sido dado um passo muito grande para a sustentabilidade,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

acrescentando que o orçamento, com a revisão que tinha sido feita e com exceção da arrecadação do empréstimo de saneamento, tinha sido um orçamento de verdade.

Relativamente às provisões, disse o Senhor Vereador que havia um contrato de concessão e que então tinha sido entendido manter os SMAES porque continuava a haver um conjunto de pessoas com vínculo à Câmara e que prestavam serviço na VEOLIA em regime de mobilidade.

Disse que os SMAES mais não faziam do que receber dinheiro dos salários que a VEOLIA pagava aos funcionários, acrescentando que aquando da aprovação da Prestação de Contas de 2010 tinha sido levantada a questão de uma dívida que aparecia de forma permanente na conta dos SMAES relativa a empréstimos efetuados pela Câmara Municipal aos Serviços Municipalizados para a realização de obras quando ainda não havia concessão e tinha sido dito que tal não tinha sentido porque os SMAES nunca teriam possibilidade de pagar aquele empréstimo, tendo por isso sido feita uma provisão que penalizava as contas da Câmara, sendo assumida essa perda.

Disse o Senhor Vereador que tinha sido e continuaria a ser feito um trabalho para que o funcionamento da Câmara tivesse sustentabilidade financeira, lamentando que o processo do saneamento ainda não tivesse chegado ao fim e que o empréstimo ainda não tivesse sido conseguido, acrescentando que havia informações que as negociações entre a Associação Nacional de Municípios e o Governo estariam na reta final, com vista à criação de uma linha de crédito para resolver o problema financeiro dos Municípios.

Disse o Senhor Vereador que dadas as mudanças verificadas no final do ano anterior, pensava que tudo iria ser muito mais rápido e que tinha acontecido algum milagre, no entanto, tal não tinha acontecido e as coisas iriam seguir o seu curso normal, acrescentando que o trabalho que estava a ser efetuado tinha continuado e haveria de chegar ao final e permitiria que a Câmara cumprisse os seus compromissos e, colocasse no mercado 23 milhões de euros, o que, disse, dinamizaria a economia local.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que as contas de 2011 teriam de ser explicadas pelo Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, pois diziam respeito à sua gestão.

Disse o Senhor Vereador que não ficava satisfeito com a criação da provisão por causa da dívida dos SMAES, com o argumento que se tinha entendido que deveria ser criado, perguntando quem o tinha decidido e acrescentando que tal decisão tinha de ter paternidade.

Disse que o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, era Presidente do Conselho de Administração dos SMAES e que reduzir os SMAES à gestão do pessoal era muito pouco para um órgão cuja principal função era fiscalizar a concessão, competência suprema e razoável para a manutenção dos SMAES, que, disse, já deveriam ter sido extintos, acrescentando que o Senhor Vereador escapava-se muitas vezes a falar de tal competência, pois o Conselho de Administração dos SMAES mais não fazia do que cobrar e pagar salários. Porém, disse, mais não fazia porque não queria fazer, pois tinham-lhe sido atribuídas competências para tal.

Relativamente aos custos da Câmara com pessoal, disse o Senhor Vereador que se tinha havido uma redução de pessoas não se percebia por que razão não se tinha sentido esse efeito, perguntando se tal se devia às indemnizações e quando se sentiria o efeito da redução da massa salarial dos trabalhadores



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

que tinham deixado de trabalhar para o Município, acrescentando que com exceção das indemnizações, o efeito da saída de trabalhadores sentia-se no dia em que terminava o contrato.

Continuando a sua intervenção, disse que o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, tinha muitas certezas da sustentabilidade e das previsões, no entanto, tinha previsto no Plano de Saneamento Financeiro para o ano 2012 um crescimento de 1% o que, disse, não se tinha verificado face a 2011, acrescentando que tais certezas não tranquilizavam os eleitos da Coragem de Mudar relativamente às finanças municipais, mas sim o facto de não estarem sob a responsabilidade do Senhor Vereador.

Disse o Senhor Vereador que os eleitos da Coragem de Mudar estavam mais tranquilos porque sempre tinham tido muitas dúvidas sobre a forma como as finanças eram geridas quando estavam nas mãos do Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, acrescentando que o relatório de contas terminava com uma frase de um escritor, filósofo e poeta, Ralph Emerson que dizia “Aquilo que consideramos resultados são pontos de partida”, porém, ele respondia ao Senhor Vereador, citando Fernando Pessoa, “Alague o seu coração de esperanças, mas não deixe que ele se afogue nelas”.

Referiu o Senhor Vereador que não poderia viver-se apenas de esperanças, mas em função de uma responsabilidade que tinha sido delegada pela população de Valongo, nos membros da Câmara que, disse, eram responsáveis por gerir o bem público, responsabilidade maior do que apenas ter esperanças, e era necessário haver rigor, acrescentando que dizer que o orçamento rectificativo tinha produzido uma diferença menor não era correto, pois se tivesse havido um orçamento rectificativo em dezembro, o desvio das contas para o orçamento rectificativo era zero.

Mais disse que quando o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, tinha apresentado à Câmara um orçamento de 63 milhões de euros sabia que não tinha garantia de financiamento e que não se verificava porque havia dois bancos que queriam emprestar dinheiro à Câmara, mas porque não havia condições políticas para aprovar o Saneamento Financeiro, acrescentando que então os eleitos da Coragem de Mudar tinham dito que deveria ser elaborado um orçamento sério e se houvesse o empréstimo deveria ser elaborado um orçamento rectificativo que contemplasse o empréstimo.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que as contas de 2011 refletiam uma realidade que era má e essa realidade deveria merecer o voto contra dos eleitos da Coragem de Mudar, no entanto, porque acreditavam que eram uma fotografia real, apesar de continuarem a não ter explicações para as dúvidas que tinham levantado, ficariam no meio termo entre as duas tendências de voto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que enquanto Vereador responsável pela área financeira da Câmara Municipal tinha cometido muitos erros, mas também tinha feito coisas boas, acrescentando que as considerações que normalmente o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, fazia sobre o seu trabalho nunca tinham sido diferentes daquelas que o Senhor Vereador tinha feito naquela reunião e que não esperava que fossem diferentes.

Disse o Senhor Vereador que os números e a realidade estavam espelhadas no relatório de prestação de contas e que o Senhor Vereador podia dizer o que entendesse porque estava num país livre, no entanto, os números e a realidade estavam bem demonstrados, acrescentando que a situação não era a ideal, mas tinha havido uma mudança e uma inflexão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Relativamente aos SMAES, disse o Senhor Vereador que daria conhecimento à Câmara do que se passaria relativamente aquele órgão, pois algumas matérias teriam de ser decididas na Câmara Municipal, acrescentando que sabia que os SMAES tinham outras responsabilidades para além do pagamento de salários, que seriam partilhadas com os membros da Câmara, pois cabia à Câmara Municipal analisar e fiscalizar a concessão com informações dos SMAES.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que as considerações que tinha feito sobre o trabalho do Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, enquanto responsável pelo pelouro das Finanças não estavam relacionadas com a quantidade de trabalho que o Senhor Vereador tinha realizado, o que, disse, nunca tinha sido posto em causa, nem tinham sido considerações de natureza pessoal, mas de natureza política, pois tinha respeito pessoal pelo Senhor Vereador e sabia que era retribuído naquele aspeto, acrescentando que politicamente o trabalho do Senhor Vereador tinha sido um mau trabalho.

Disse que não valia a pena o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, puxar para si os galões da mudança verificada nas contas da Câmara Municipal, pois sabia que tinha sido graças ao trabalho feito entre os eleitos do Partido Social Democrata e os eleitos da Coragem de Mudar, com vista a um acordo que acabou por não se fazer, e aos acordos que tinham sido feitos com o Partido Socialista que se tinham feito as maiores mudanças em matéria de gestão da Câmara Municipal, acrescentando que tal mérito não era de quem tinha poderes delegados, mas da oposição que não tinha tomado uma posição de reprovar tudo o que eram propostas, mas trabalhado muito para chegar a um acordo.

Disse o Senhor Vereador que tinha reconhecido que tinha havido mudanças, mas que tais mudanças tinham sido feitas porque as oposições para tal tinham contribuído e esse mérito deveria ter sido salientado na intervenção do Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que em 1993 a dívida à EDP cifrava-se em 81,7 milhões de euros e que entre 1994 e 2002 tinha havido negociações que tinham colocado a dívida em 21,6 milhões de euros, acrescentando que iria contactar a EDP com vista a tentar atenuá-la. Disse que a dívida era ainda de 20 milhões de euros, tendo já sido amortizados no ano de 2011 500 mil euros, sendo o esforço de pagamento maior, fruto do acordo celebrado com a EDP.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que era do conhecimento geral que o Senhor Ministro que tutelava a Administração Local e o Senhor Ministro das Finanças tinham enviado uma missiva a todas as Câmaras Municipais para que até ao dia 15 de março comunicassem o montante exato da dívida de curto e de médio e longo prazo, acrescentando que a 1 de março falava-se de uma dívida total de 1,5 milhões de euros de dívida a curto prazo e de 8 mil milhões de euros de médio e longo prazo, mas a partir da última quinzena de março já se falava em dívidas de curto prazo no valor de 3 mil milhões de euros e de 12 mil milhões de euros de médio e longo prazo.

Salientou o Senhor Vice-Presidente que a Câmara Municipal de Valongo não tinha contribuído para o aumento do valor da dívida, mas sim para o seu decréscimo, uma vez que a dívida de curto prazo tinha decrescido de 25 para 23,8 milhões de euros e a dívida global decrescido 4,7 milhões de euros,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

acrescentando que a dívida do Município sempre tinha estado identificada, algo que devia ter acontecido em todos os Municípios e tal facto evidenciava o rigor das contas do Município.

Mais disse que a provisão de 2 milhões de euros relativamente aos SMAES tinha sido feita em colaboração com o Revisor Oficial de Contas e extinguir-se-ia com a extinção dos SMAES, sublinhando que aquele valor, do ponto de vista contabilístico, penalizava as contas da Autarquia em 2 milhões de euros e que se não tivesse sido inscrita, seria subtraída aos 64,7 milhões de euros de dívida total.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que a situação da Câmara não era fácil, mas tinha um caminho, tendo sido elencada como uma questão fundamental a redução dos encargos, nomeadamente com a eletricidade, onde no entanto tinha havido aumento do IVA que tinha absorvido a poupança feita aquele nível.

Analisado devidamente o documento apresentado, foi deliberado por **maioria**, aprová-lo e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea e) do nº 2 do art.º 64º da Lei. nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, bem como submeter a proposta de transferência do resultado líquido do exercício de (7.006.032,69 €) para Resultados Transitados, de acordo com o ponto 2.7.3 do POCAL.--

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Afonso Lobão, Drª. Luisa Oliveira e Dr. José Miranda, assim como os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Drª. Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina, apresentando declaração de voto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, declarando que os Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar tinham-se abtido na votação do documento de Prestação de Contas Consolidadas e Individuais do Município de Valongo do ano 2011, uma vez que essas contas, no sentido em que traduziam a realidade das contas do Município, mereciam um voto favorável, mas simultaneamente porque a realidade que demonstravam era uma realidade má e essa mereceria um voto contra, pretendiam nesse voto de abstenção encontrar a mediana entre os dois sentidos prováveis de voto.

Pelos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista foi apresentada declaração de voto do seguinte teor:

“Os vereadores do Partido Socialista abstêm-se na votação dos documentos de prestação de contas que são a demonstração clara do estado a que chegou o nosso Município.

Um concelho parado, sem rumo e sem liderança. Mais um ano de um mandato perdido.

Um ano de contradições e divisões no seio da maioria que a tornam incapaz de enfrentar os grandes desafios que tem pela frente. O vereador responsável pela Área das Finanças viu ser-lhe retirado o Pelouro das Finanças e em sequência, abdicou de todas as responsabilidades que lhe haviam sido atribuídas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Era o responsável pelo processo de Saneamento Financeiro que, após a aprovação pelos órgãos autárquicos, não colheu o visto do Tribunal de Contas. É um facto a considerar no período a que respeitam as Contas.

E, hoje, o impasse permanece pois, não se vislumbra com clareza a forma que vai ser encontrada para sanear as contas na ausência de bancos que se disponham a garantir o empréstimo previsto no referido Plano.

Haverá uma linha de crédito dirigida às autarquias que substituam os Bancos?

Não sabemos. O que sabemos é que a receita prevista no Orçamento não foi atingida (58%) e, por via disso, os fornecedores da Câmara, as coletividades e as Instituições continuam a aguardar os respetivos pagamentos.

E com consequências ao nível da economia local

E a razão estará no facto de a banca não garantir a totalidade do valor do empréstimo necessário.

E que a partir de agora nova dificuldade se apresenta decorrente da Lei dos Compromissos que obriga a Câmara a determinados procedimentos antes de efetuar qualquer pagamento.

Um ano de marasmo. E não se diga que a Oposição foi bloqueadora da ação do Executivo pois, ao longo do ano, contribuiu com as suas propostas e recomendações para que fossem tomadas medidas adequadas para a contenção e o controlo de despesa e do endividamento e para que o funcionamento da Câmara fosse mais eficaz, mais transparente e promovesse o desenvolvimento económico-social do Concelho.

Não se respeitaram os compromissos estabelecidos com o PS e os Centros Cívicos de Campo e Alfena, a via da Lomba em Sobrado, o Mercado de Ermesinde e as melhorias a introduzir no complexo desportivo do Ermesinde Sport Club, não avançaram.

Aprovaram-se várias auditorias: à macroestrutura da Câmara, aos Serviços concessionados, às parcerias estabelecidas e recomendou-se que fosse revisto o contrato de prestação de serviços com a empresa que procede à recolha dos resíduos no sentido de o adaptar à realidade financeira da Autarquia.

Não conhecemos o resultado dessas auditorias mas, já se percebeu que em nome da saúde financeira do Município e tendo em conta as recomendações do Plano de Saneamento Financeiro, novas orientações e opções devem ser ponderadas - Vallis Habita incluída, empresa que se limita a cobrar as rendas das habitações sociais.

O município não pode continuar a fazer “vida de rico” quando está a viver uma gravíssima situação financeira.

Repensar as concessões e parcerias com os privados parece ser o desafio para os próximos anos.

E aumentar as receitas por via da rentabilização de bens próprios da Autarquia como seja o Edifício Faria Sampaio, há anos sem utilização.

Consideramos ainda negativo que a candidatura aos fundos comunitários para a instalação de uma nova e moderna Etar em Campo não tenha avançado apesar de a Câmara (tutela) ter dado luz verde à sua construção.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Uma nota final para o facto de ter sido ignorado o alerta do ROC para a criação de uma provisão relativa a um crédito reclamado judicialmente por uma instituição bancária no montante de 2.082.954 Euros e que por uma questão de prudência contabilística/ financeira deveria ter sido considerado.

Por último aqui deixamos um quadro das contas com os aspetos mais pertinentes por comparação com o ano de 2010:

### QUADRO DAS CONTAS CONSOLIDADAS

Rubricas	2010-2011	% Variação	Observações
Juros Suportados	674.276,00	+148,6%	(Pag.18)
	1.676.743,00	1.002.467,	
Fornecedores de Curto Prazo	6.890.813,36	+49,0%	(Pag.14)
	10.283964,16	3.393150,90	
Custos Totais (despesas gerais)	43.595.890,59	+4,0%	(Pag.15)
	45.132.021,91	1.536.131.32	
Transferências Correntes e Subsídios	1.103.959,69	-11,0%	(Pag.15)
	983.953,85	120.005.84	
Dividas a Instituições de Crédito	0.00		(Pag.14)
	2.388.787,92		
Passivo Total Consolidado	92.187.656.98	+6,0%	(Pag.14)
	98.146.224.83		
Grau Execução Orçamental(despesa)		58,0%	(Pag.55)
Grau Execução Orçamental(receita)		58,0%	(Pag.43)

Os Vereadores do PS

**Afonso Lobão**

**Luísa Oliveira**

**José Miranda”**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### 6 - DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011, DOS SMAES

Presente à Câmara o Documento de Prestações de Contas dos SMAES de 2011, aprovado em reunião do Conselho de Administração dos SMAES de 16 de março de 2012.

Do referido Documento transcreve-se a Introdução e a Análise Financeira e Económica do Relatório de Gestão:

#### “1- Introdução:

No âmbito da concessão da exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água e de tratamento e rejeição de esgotos no concelho de Valongo, concessionada à empresa privada, Águas de Valongo, SA., os SMAES mantêm-se, para garantir o cumprimento do contrato, bem como a fiscalização do mesmo, conforme o estipulado nos seus artigos 59º e 63º.

O documento de prestação de contas apresentado, foi elaborado de acordo com o preconizado no Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 162/99 de 14 de setembro, Decreto Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto Lei nº 84-A/2002, de 5 de abril e Lei nº 60-A/2005, de 30 de dezembro. O presente documento revela informação orçamental, através dos mapas de execução orçamental e do Plano Plurianual de Investimentos, enquanto que a situação patrimonial encontra-se refletida no Balanço, na Demonstração de Resultados e nos anexos às demonstrações financeiras. A informação financeira da atividade espelha-se nos mapas de Fluxos de Caixa e de Operações de Tesouraria.

Os custos gerados pelos encargos de manutenção do pessoal, em regime de requisição a exercer funções na Concessionária, bem como os proveitos obtidos pelas respetivas transferências efetuadas pela mesma, encontram-se refletidos nas peças contabilísticas que integram o presente documento.

#### 2. Análise Económica e Financeira:

A execução orçamental da receita anual foi de 84,60%, enquanto que a execução orçamental da despesa atingiu os 85,35%.

O Balanço traduz a situação patrimonial e económica, reportada à data de 31 de dezembro de 2011, totalizando o montante de 10.513.248,45€, seriado pelas várias rubricas que o compõem, ordenado pelas grandezas de liquidez e exigibilidade. O resultado líquido do exercício apurado de (934.345,29€), resulta do facto do património afeto à Concessão se manter no Balanço dos SMAES e de, em conformidade com as regras fiscais, se encontrar sujeito a amortizações que, por sua vez, refletem custos considerados meramente contabilísticos, por não se traduzirem em fluxos financeiros.”.

O Documento apresentado foi acompanhado pela informação nº 11/DF/2012, elaborada pela Sra. Diretora do Departamento Financeiro, Dra. Maria de Fátima de Melo Maia, que mereceu, no dia 20 de março, o seguinte despacho do Exmo. Sr. Presidente: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que os eleitos da Coragem de Mudar tinham algumas questões relativamente à natureza, espaço, finalidade e objetivo dos SMAES, braço da Câmara Municipal.

Disse que no relatório e na proposta de resolução era dito que “(...) o resultado líquido do exercício resulta do facto do património afeto à concessão se manter no balanço dos Serviços Municipalizados e de, em conformidade com as regras fiscais se encontrar sujeito a amortizações, que por sua vez refletem custos considerados meramente contabilísticos por não se traduzirem em fluxos financeiros”, acrescentando não saber quem tinha escrito aquele texto, que tinha considerado que as amortizações que tinham que ser feitas sobre o património imobilizado, propriedade do Município, via Serviços Municipalizados, eram uma reflexão meramente contabilística, o que, disse, era admitir que não havia o dever de prever que houvesse uma desvalorização pelo uso desses bens imobilizados, acrescentando o Senhor Vereador que as amortizações não eram uma mera obrigação de natureza fiscal, ou contabilística, mas sobretudo um ato de gestão.

Disse o Senhor Vereador que a contabilidade tinha regras que impunham que se fizessem amortizações e estabelecia as regras de amortização, acrescentando que não se tratava de um ato meramente contabilístico, mas traduzia sobretudo uma outra questão bem mais grave e que reforçava aquilo que os eleitos da Coragem de Mudar tinham vindo a dizer ao longo do mandato sobre o que consideravam ser uma concessão desastrosa para o Município, pois as receitas que o Município obtinha da concessão nem sequer davam para amortizar os seus ativos que estavam ao serviço da concessão, mas apenas para pagar os salários dos trabalhadores que estavam requisitados pela concessão e mantinham o vínculo ao Município.

Mais disse que não fazia sentido que pudesse haver dívida dos SMAES à Câmara Municipal, acrescentando que tal dívida estava naturalmente compensada pois o braço direito não podia dever ao braço esquerdo, sendo a compensação entre dívidas um ato jurídico, uma vez que o Município era o mesmo e um só.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que o resultado líquido do exercício negativo era 934 mil euros e não de 2 milhões de euros, porque havia os proveitos e ganhos extraordinários de 1.073.000 euros, valor que, disse, correspondia a cerca de 30% dos proveitos e ganhos. Referiu que em todo o relatório não havia uma única palavra sobre aqueles proveitos e ganhos extraordinários, não se conseguindo perceber pelo documento a que se referiam.

Mais disse o Senhor Vereador que nos quadros 8.2.3.1 e 8.2.3.2 tal valor aparecia do lado dos custos e perdas e do lado dos proveitos e ganhos, julgando tratar-se de um erro, pois o que estava em causa pela demonstração de resultados era que tinha havido apenas um ganho extraordinário de 1.073.000 euros.

Concluindo a sua intervenção, disse, o Senhor Vereador que o valor que aparecia na demonstração de resultados financeiros não era o mesmo que figurava do lado dos custos e perdas e do lado dos proveitos e ganhos, pedindo explicações para aquela situação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo, a propósito da dívida dos SMAES à Câmara e do Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, ter referido que não podia o braço direito dever ao braço esquerdo, que se tratavam de considerações políticas que respeitava.

Disse o Senhor Vereador que a Câmara deveria debruçar-se sobre a existência ou não dos SMAES, pois era uma matéria questionável.

Disse o Senhor Vereador que o resultado líquido negativo e as amortizações estavam refletidas no documento de uma forma fria, porque o técnico ao falar em amortizações tinha pressuposto que havia o desgaste previsto na lei não o devendo ter feito, pois quem lia o documento poderia querer explicações quanto ao facto desses montantes serem meramente registos contabilísticos que não se traduziam em fluxos financeiros.

Relativamente ao valor de 1.373.000 euros, disse o Senhor Vereador que tal valor estava relacionado com património dos SMAES, tendo havido fundos de financiamento que constavam da conta 2.7.4 em proveitos diferidos, e que no ano de 2010 eram de 4.809.000 euros, acrescentando que uma parte desses proveitos diferidos iam para ganhos extraordinários para compensar o montante das amortizações e eram levados a proveitos do exercício em cada um dos anos, consoante o prazo de vida do bem.

Disse o Senhor Vereador que se havia um apoio a uma construção no valor de 4 milhões de euros e se no mesmo ano fosse contabilizado na sua totalidade como proveitos, iria criar um resultado positivo fictício, porque só iria financiar uma obra que seria custo ao longo de vários anos, consoante a percentagem de amortização, acrescentando que esses proveitos eram contabilizados em proveitos diferidos e iam sendo transferidos para proveito extraordinários, consoante o prazo de vida do bem.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a explicação dada pelo Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, relativamente aos proveitos extraordinários era atendível, acrescentando que a tentativa feita pelo Senhor Vereador ainda tinha agravado mais a questão das amortizações, ao dizer que não se traduziam em fluxos financeiros.

Disse que o cash flow era um indicador essencial na análise das contas e que dizer que as amortizações não se traduziam num fluxo financeiro era um erro de palmatória, porque o cash flow era constituído pelo resultado líquido, pelas provisões e pelas amortizações e eram aquelas três componentes que, algebricamente somadas e subtraídas consoante houvesse valores negativos, resultavam no cash flow, acrescentando o Senhor Vereador que dizer que as amortizações não eram fluxos financeiros era, num exame, uma reprovação sem remissão.

Mais disse o Senhor Vereador que o relatório tinha de ser dirigido a todas as pessoas, designadamente a quem não o sabia ler e que estando dirigido a quem o sabia ler, estava mal escrito.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que havia dois tipos de fluxos, os fluxos económicos, em que circulavam bens e serviços, e fluxos financeiros em que circulava dinheiro.

Disse o Senhor Vereador que a amortização era um custo e que se um bem que tinha tido um custo de 1 milhão de euros produzisse proveito durante quatro anos, também os custos deveriam ser diluídos ao



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

longo desse tempo, sob pena de onerar a tributação no primeiro ano e haver resultados negativos nos anos seguintes, acrescentando que para tal havia a figura da amortização e que o valor pago na compra do bem era um fluxo económico.

Disse que ao longo daqueles quatro anos havia um registo contabilístico de 25% do valor do bem, que era levado a custos, e a esse montante chamava-se amortização, mas já não tinha implicado circulação de dinheiro, tornando-se num custo que era deduzido aos proveitos que tal bem iria gerar, acrescentando o Senhor Vereador que tinha sido naquele sentido que no documento era dito que havia um custo, mas não havia um fluxo financeiro.

Analisado devidamente o documento apresentado, foi deliberado por **maioria**, aprova-lo e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea e) do nº2 do art.º 64º da Lei. Nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei- 5-A/2002 de 11 de janeiro, bem como a proposta de transferência do resultado líquido do exercício de (934.345,29€), para Resultados Transitados, de acordo com o ponto 2.7.3 do POCAL.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Afonso Lobão, Drª. Luisa Oliveira e Dr. José Miranda, assim como os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Drª. Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina, apresentando declaração de voto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, declarando que os eleitos da Coragem de Mudar tinham-se abtido na votação do documento, uma vez que o relatório traduzia a realidade das contas dos SMAES, e como tal merecia um voto favorável, mas porque a realidade que demonstrava era má, merecia o voto contra daqueles eleitos que, nesse voto de abstenção, pretendiam encontrar a mediana entre os dois sentidos de voto.

## **7 - ARRAIAL E PROCISSÕES DA NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO**

### **REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CAMPO**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 075/STLV/2012 datada de 14 de março, do seguinte teor:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:

Veio a requerente solicitar autorização para a realização do Arraial e Procissões em honra de Nª Sr.ª da Encarnação, nos dias 26 e 27 de maio de 2012, com indicação do seguinte percurso:

#### Para as procissões:

Dia 26 de maio de 2011 – com início às 21.15horas: Percurso: Saída da Capela da Nª Sr.ª da Encarnação – Rua 25 de Abril – EN 15 – Rua Padre Magalhães – Igreja Matriz de Campo.

Dia 27 de maio de 2011 – com início às 10.00horas: Percurso: Saída da Igreja Matriz – EN 15 – Rua Padre Américo – Rua Central da Capela – Capela de Nª Sr.ª a Encarnação .



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### Para o Arraial:

Será condicionado o trânsito em parte da Rua Central da Capela (no troço compreendido entre a Rua Central da Quinta – junto ao Café Sport – e a Rua 25 de Abril – junto à Capela) e parte da Rua 25 de Abril (no troço compreendido entre a Rua Central da Capela e a Rua Central da Retorta).

Para o efeito foi consultado o DOMT, bem como a EP, a Junta de Freguesia e GNR de Campo.

A Junta de Freguesia informou não haver inconveniente.

O SST informa: “Analisado o pedido em causa e tendo em consideração que o percurso das procissões e a realização do arraial, é igual ao que se verificou em anos transatos, não havendo conhecimento de problemas, informamos que não se vê inconveniente em deferir o pretendido. Face ao apresentado, propõe-se a emissão de parecer favorável, bem como a cedência de barreiras e sinalização necessária à interrupção de trânsito e desvios necessários...”

A DVAT informou: “Tendo em atenção o percurso das duas procissões a realizar, foi efetuada uma inspeção ao pavimento dos diversos arruamentos, tendo-se detetado algumas anomalias, as quais já foram comunicadas ao setor de manutenção de vias e arruamentos, para reparação.”

A GNR informou: “... Em relação à atividade a realizar (Arraial e Procissão), nos dias 26 e 27 de maio de 2012, não vê este Comando inconveniente na suspensão do trânsito, desde que sejam devidamente sinalizados percursos alternativos. Devem ser cumpridos os formalismos legais constantes do art.º 10º e 12º do Dec-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março (publicitação por formas eficientes, com um mínimo de 3 dias úteis de antecedência, os condicionamentos de trânsito que a atividade origina, de forma que as populações tomem conhecimento).”

A EP informou: “Relativamente ao evento em referência e no que se refere a Estradas Nacionais informo que não se vê inconveniente na realização do mesmo, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança e observados os seguintes condicionamentos:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas nacionais, devendo os participantes ocupar metade da faixa de rodagem de forma a não afetarem o trânsito normal;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- Não deverá ser colocado qualquer tipo de publicidade ao longo da estrada nacional;
- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, nos locais de partida e de chegada, nas travessias de aglomerados populacionais, nas zonas das principais interseções;
- A Entidade Organizadora será responsável por eventuais prejuízos causados à Estrada Nacional ou a terceiros, resultantes da realização do evento.”

Entretanto, por parte do DSCQV, está em tramitação o licenciamento para a respetiva Licença Especial de Ruído para a realização do arraial.

Devido à necessidade de condicionamento de trânsito deverá ser solicitado ao Gabinete de Comunicação desta Câmara Municipal a publicação de Aviso na Imprensa nos termos do Dec-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24/03, art.º 12º, sendo que, o custo a cobrar pelo Aviso a publicar na imprensa será suportado pela requerente, nos termos daquele Dec-Regulamentar.

Neste sentido, julgo, salvo melhor opinião que, não existe inconveniente na atribuição do Alvará de Licença, nas condições impostas pelos Departamento Técnico, pela GNR e EP.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Assim, coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, a inclusão do assunto na ordem do dia da reunião da Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre as festividades e outros divertimentos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do art.º 29º do Dec-Lei nº 310/2002 de 18 de dezembro.

A presente informação foi elaborada pela Assistente Técnica Luísa Dias em 14/03/2012. A Exma. Senhora Diretora do Departamento Financeiro informou o seguinte: “Propõe-se a aprovação em reunião de Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º, n.º7 alínea b) da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo nº 29, nº 1 do Dec-Lei 310/2002 de 18 de dezembro, por **unanimidade** autorizar a realização do Arraial e das Procissões em honra de N.ª Sr.ª da Encarnação, nos dias 26 e 27 de maio, nas ruas da freguesia de Campo.

### **8 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 52/SA.DAI/2012 datada de 14 de março, e elaborada pelo Assistente Técnico José Luís de Barros Pereira, do seguinte teor:

“Por deliberação da Exm.ª Câmara tomada em reunião de 21.07.2011 e aprovação da Assembleia Municipal em reunião de 27.10.2011, foi autorizada a abertura de um concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a aquisição de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial, de acordo com o previsto na alínea b) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos.

Os concorrentes dispuseram de um prazo para apresentação de propostas que terminou a 22.12.2011, findo o qual o Júri nomeado para acompanhar o concurso efetuou a análise das duas propostas apresentadas pelas empresas Iberdrola Generacion, SA. e EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA. e elaborou o respetivo relatório preliminar, de onde resultava a intenção de exclusão de ambas de acordo com o previsto na alínea d) do nº 2 do art.º 70º e alínea o) do nº 2 do art.º 146º do Código dos Contratos Públicos, em virtude de serem de valor superior ao preço base fixado no Caderno de Encargos.

Em sede de audiência prévia o referido relatório foi disponibilizado a todos os concorrentes aos quais foi concedido um prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem sobre o seu conteúdo.

Durante o prazo mencionado nenhum dos interessados se pronunciou sobre o assunto pelo que o Júri elaborou o relatório final em anexo onde mantém a sua intenção de exclusão das duas propostas apresentadas e em consequência a não adjudicação do presente concurso público de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do art.º 79º do Código dos Contratos Públicos e também a revogação da decisão de contratar de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 80º do CCP.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Pelo exposto, de acordo com o teor do relatório final do Júri de acompanhamento do concurso coloca-se à consideração superior:

- 1º - A exclusão das duas propostas apresentadas pelos motivos indicados;
- 2º - A não adjudicação do concurso público de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do art.º 79º do CCP;
- 3º - A revogação da decisão de contratar, tomada em reunião de 21.07.2011 e aprovada pela Assembleia Municipal em reunião de 27.10.2011, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 80º do CCP;-
- 4º - Autorização para a abertura de um novo concurso público, de acordo com o previsto na alínea b) do nº 1 do art.º 20º do CCP com vista á aquisição de energia elétrica respeitante a consumos de média tensão e baixa tensão especial, devendo o preço base do procedimento ser alterado para 1.700.000,00 € uma vez que o preço base anteriormente fixado no valor de 544.575,00 € se revelou manifestamente insuficiente e foi fruto de uma errada interpretação do mapa demonstrativo, designado por Anexo III, e que foi disponibilizado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses aos seus associados como auxiliar para cálculo do valor das propostas a serem apresentadas.

Caso haja concordância com o anteriormente enumerado anexam-se os elementos necessários à realização do concurso público que estão sujeitos a apreciação e aprovação superior:

Programa do Concurso e respetivos anexos;

Caderno de encargos e respetivos anexos;

Coloca-se ainda à consideração superior a nomeação do Júri de acompanhamento do procedimento com a seguinte constituição:

Sr.ª Diretora do D.F. Dr.ª Fátima Maia – Presidente

Sr. Chefe de Divisão da DOM Eng.º Manuel Cunha - Vogal efetivo que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos

Técnico Superior Eng.º Manuel Costa – Vogal efetivo

Assistente Técnico Augusto Magalhães – Vogal suplente

Assistente Técnico José Luís Pereira – Vogal suplente

A competência para decidir sobre este assunto é da Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com o mencionado no Artigo 36º do CCP e na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do decreto preambular do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, sujeito a aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o previsto nos números 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-lei 197/99, de 18 de junho, aplicado por força do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do art.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro.

O processo terá de ser sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas.”

Sobre o assunto recaiu a informação da Sra. Diretora de Departamento de Finanças que se transcreve “Exm.º Senhor Presidente, concordo com o proposto, pelo que se submete à consideração superior e solicita-se autorização para elaborar minuta para ser presente à reunião de Câmara.”-

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que aquando da abertura do concurso, tinha havido um erro de interpretação do anexo disponibilizado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, o que tinha feito com que as propostas apresentadas tivessem sido muito mais elevadas relativamente ao montante que estava previsto, razão pela qual era proposto a abertura de novo concurso.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que havia uma disparidade entre o valor proposto como preço base do concurso em discussão e o valor proposto e aprovado no concurso anterior que precisava de ser bem explicado, não bastando como justificação o erro na interpretação do documento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, acrescentando que o anterior concurso tinha sido aberto por quinhentos mil euros para três anos de fornecimento e a proposta em discussão propunha a abertura de um concurso para o fornecimento também para três anos, mas pelo valor de € 1.700.000.

Disse o Senhor Vereador que para perceber o valor base apresentado, não dispensava conhecer os valores das propostas apresentadas pelos dois únicos concorrentes, acrescentando que o mesmo tinha acontecido com o concurso dos seguros, onde, com base nas propostas e na decisão tomada na Câmara, tinha sido deliberado abrir um outro concurso.

Perguntou o Senhor Vereador que relação havia entre o valor que era proposto e o valor apresentado no concurso anterior que se propunha anular.

Mais disse o Senhor Vereador que a Câmara não tomaria apenas uma deliberação, mas duas, porque as matérias não eram concomitantes.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha sido presumido que poderia haver o mesmo sentido de voto nas duas questões, porém, colocaria à votação separadamente.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que independentemente da diferença do sentido de voto, entendia que a votação deveria ser separada, pois a deliberação que anulava o concurso que estava aberto deveria ser autónoma, ainda que simultânea com a deliberação de abrir um novo concurso, de forma a que pudesse ser comunicada aos concorrentes autonomamente e publicada como tal.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que as propostas apresentadas pelos concorrentes rondavam o valor de € 1.300.000 e que pela interpretação corrigida do anexo da Associação Nacional de Municípios, o montante seria similar aquele.

Mais disse que a ERS tinha informado que o preço deveria ser atualizado, tendo em conta as revisões de preços, para o valor de 1,7 milhões de euros, razão pela qual tal valor constava como preço base do concurso.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Depois de apreciado o assunto foi deliberado:

1. Aceitar e aprovar o relatório final elaborado pelo Júri do concurso e, conseqüentemente, excluir as propostas apresentadas pelos concorrentes Iberdrola Generacion, SA. e EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA. nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 70º conjugado com a alínea o) do nº 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos, em virtude de apresentarem preço superior ao preço base fixado no Caderno de Encargos do procedimento
2. Não proceder à adjudicação do concurso público nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos
3. Revogar a decisão de contratar, datada de 21.07.2011, nos termos do nº 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos
4. Autorizar a abertura de um novo concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia com o preço base de 1.700.000,00 €, de acordo com o previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com vista à aquisição de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial, nos termos do artigo 18º n.º 1 alínea b) do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com o mencionado no Artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do decreto preambular do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro
5. Aprovar as peças do referido procedimento nos termos do nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos
6. Nomear o Júri do concurso de acordo com o estabelecido no artigo 67º, nº 1, do Código dos Contratos Públicos
7. Solicitar à Assembleia Municipal autorização para a abertura do concurso público, de acordo com o previsto no artigo 22 n.º 1 e 6 do Decreto-lei 197/99, de 18 de junho, aplicado por força do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro.

Foram aprovados por **unanimidade** os pontos 1, 2 e 3 da deliberação.

Foram aprovados por **maioria** os pontos 4, 5, 6 e 7 da deliberação.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Drª. Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina.

### **9 – ALARGAMENTO DA RUA PONTE DA Balsa, EM SOBRADO**

#### **ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO, PROPRIEDADE DE LISETA DA CONCEIÇÃO MARTINS PARANHOS DE OLIVEIRA E ANTÓNIO MANUEL ESTEVES MONTEIRO**

Presente à Câmara o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 156/DVAT.SCVA/2012, de 14 de março, prestada pela Técnica Superior Helena Pereira, cujo teor se transcreve:

“No intuito de disponibilizar a parcela de terreno necessária à execução da obra referida em assunto, foram contactados os seus proprietários, Liseta da Conceição Martins Paranhos de Oliveira e António



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Manuel Esteves Monteiro, com NIF 144152347 e 109048997, respetivamente, residentes na Rua Quinta das Arcas, Sobrado - Valongo.

A referida propriedade tem o artigo matricial rústico 2151 e está descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 2849/20070130, da freguesia de Sobrado.

Realizaram-se algumas reuniões com os proprietários do referido terreno onde lhes foi transmitida a necessidade e a importância da cedência da parcela em causa ao Município.

Depois de informados que compete à Câmara Municipal autorizar a celebração do acordo, à qual o assunto deveria ser submetido para apreciação e deliberação, aceitaram em assinar a ata da reunião, que se junta e que traduz a vontade dos intervenientes.

Atentos à data que consta da ata anexa, esclarece-se que não foi possível submeter antes o assunto para aprovação pelo executivo, pelo facto de os proprietários só agora terem entregado o referido documento assinado.

Assim, propõe-se submeter à Exma. Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a cedência à Autarquia da área necessária à execução do alargamento da Rua Ponte da Balsa, em Sobrado (251,00m<sup>2</sup>), conforme a ata da reunião e respetiva peça desenhada que se anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro."

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.ª. Paula C. Pereira Marques, em 2012.03.16, informou o seguinte:

"À Consideração do Exm.º Sr. Presidente Dr. Fernando Melo:

Concordo com a presente informação."

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, exarou o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara".

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 64º conjugado com a alínea d) do n.º 7 do mesmo artigo da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, por **unanimidade**:

1. Aceitar a cedência ao município de Valongo da parcela de terreno com a área de **251,00m<sup>2</sup>**, a destacar do prédio sito na Cavada do Campo de Veloso, no Lugar da Balsa, na freguesia de Sobrado, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 2849/20070130, da freguesia de Sobrado e com o artigo matricial rústico 2151 da referida Freguesia de Sobrado, propriedade de **Liseta da Conceição Martins Paranhos de Oliveira e António Manuel Esteves Monteiro**, necessária ao alargamento da Rua Ponte da Balsa, em Sobrado a integrar no domínio público municipal, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa -----
2. Aprovar as condições constantes da **ata/acordo**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### 10 - TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TÁXI N.º 22 PARA A EMPRESA TÁXIS RODOPORTO, LDA

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 019/DVAT/2012, de 9 de março, prestada pela Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito Eng.ª Paula Marques, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Deu entrada nesta Divisão o pedido de transmissão da licença de táxi n.º 22, atribuída a João da Cruz Moreira de Castro, para a empresa Táxis Rodoport, Lda, com substituição da viatura Mercedes Benz 64-BT32 para a viatura Mercedes Benz 78-07-VP.
2. Conforme dispõe o n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 41/2003 de 31 de março, "A transmissão ou transferência das licenças dos táxis, entre empresas devidamente habilitadas com alvará, deve ser previamente comunicada à câmara municipal a cujo contingente pertence a licença".
3. Da análise dos documentos anexos ao pedido, conclui-se que, estão reunidas as condições exigidas para o exercício da atividade por parte da empresa Táxis Rodoport, Lda, pelo que, se propõe o deferimento do pedido de transmissão de licença.
4. Face ao exposto, propõe-se que seja autorizada a transmissão da licença de táxi n.º 22, da Câmara Municipal de Valongo, para a empresa Táxis Rodoport, Lda.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 5 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 12.º, n.ºs. 1 e 4 do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 31 de março, por **unanimidade**, autorizar a **transmissão da licença de táxi n.º 22**, atribuída pela Câmara Municipal a João da Cruz Moreira de Castro, **para a empresa Táxis Rodoport, Lda**, bem como a substituição da viatura afeta àquela licença pela viatura Mercedes Benz 78-07-VP, nos termos propostos na supracitada informação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### **11 – CASA DAS ARTES DE SOBRADO – PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES PELOS TÉCNICOS DESTA AUTARQUIA**

Presente à Câmara Municipal o assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 20/DPGU/2012, de 2012.03.05, prestada pelo Sr. Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Arqt.º Vítor Sá, cujo teor se transcreve:

“A Junta de Freguesia de Sobrado solicitou apoio à Câmara Municipal de Valongo para a elaboração do projeto de arquitetura da “Casa das Artes de Sobrado”, que tem como objetivo uma utilização polivalente de apoio a diversas atividades no âmbito do interesse da freguesia.

Considerando que nos termos do art.º 64º, n.º 4 alínea a) da Lei nº 169/99, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos, legalmente existentes que no município prossigam fins de interesse municipal, e conforme dispõe o art.º 2.º, conjugado com o art.º 7.º, do regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público as formas de apoio podem consistir na concessão de subsídios financeiros ou noutros tipos de prestação, através dos serviços próprios da Câmara Municipal.

Face ao exposto, solicita-se que seja autorizada a elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades pelos técnicos desta autarquia, que a seguir se enumeram:

- 1- João Paulo Adolfo Barbosa – Arquiteto a exercer funções no DPGU/DP/SP – execução do projeto de arquitetura;
- 2- José Fernando da Rocha – Engenheiro Civil a exercer funções no DPGU/DEU/STEU – execução dos projetos de especialidades de segurança contra incêndios e acústica;
- 3- Manuel José Silva Álvares da Cunha – Engenheiro Técnico Civil a exercer funções no DOMT/DOM – execução dos projetos de especialidades de betão armado, estabilidade e gás;
- 4- Manuel Fernando Oliveira Neves – Engenheiro Civil a exercer funções no DAQV – execução do projeto de especialidade de resíduos sólidos;
- 5- Teresa Maria Reuss Ferreira – Engenheira Técnica Civil a exercer funções no DOMT/DVAT – execução do projeto de especialidade de comportamento térmico;

Propõe-se, que o presente assunto seja analisado pelo Gabinete Jurídico previamente ao seu encaminhamento para Reunião de Câmara.

Tem competência para decidir sobre assunto a Exmª Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea a), do nº 4, art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.”

Em 2012.03.21, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara»

Em 2012.03.21, o Exm.º Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Melo, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a Junta de Freguesia de Sobrado pretendia apresentar uma candidatura para adaptação do antigo espaço da Casa do Povo, sendo necessária autorização da Câmara Municipal para que os técnicos da Câmara pudessem elaborar os projetos.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que os apoios às coletividades que configuravam a elaboração de projetos de arquitetura ou de especialidades implicava um valor que deveria ser quantificado e fosse tido em conta nos apoios dados pela Câmara Municipal, de forma a que as instituições que as recebiam, assim como as restantes associações e os cidadãos pudessem ter a noção que tais apoios não eram assim tão baratos e pudessem perceber o esforço financeiro que a Câmara fazia para ter os seus arquitetos e engenheiros afetos aqueles trabalhos, deixando de fazer outros.

Propôs a Senhora Vereadora que em situações futuras, em que o apoio da Câmara não fosse dado em subsídio mas em trabalhos ou projetos, qualificado o valor de tais trabalhos.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que concordava com a proposta da Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, acrescentando que por vezes era difícil quantificar e encontrar um valor.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que havia um diploma legal que definia a tabela para o cálculo de honorários para projetos de arquitetura, engenharia e especialidades que poderia ser utilizado para encontrar o valor dos apoios dados pela Câmara aquele nível.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, conceder um apoio à Freguesia de Sobrado, revertido na elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades para execução da obra designada “casa das artes de Sobrado, de acordo com a informação supra identificada, bem como nomear os técnicos propostos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, solicitando que posteriormente fosse fornecido aos membros da Câmara o custo do projeto.

## **12 - ESPAÇO MUSICULTURAL DE CAMPO – PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES PELOS TÉCNICOS DESTA AUTARQUIA;**

Presente à Câmara Municipal o assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 18/DPGU/2012, de 2012.03.05, prestada pelo Sr. Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Arqt.º Vítor Sá, cujo teor se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“A Banda Musical de S. Martinho de Campo solicitou apoio à Câmara Municipal de Valongo para a elaboração dos projetos de arquitetura e de especialidades do “Espaço Musicultural”, que tem como objetivo uma utilização polivalente de apoio a diversas atividades, no âmbito do interesse do concelho, destacando-se o ensino musical.

A requerente é uma associação sem fins lucrativos, cuja sede se situa no concelho, e que prossegue fins de interesse público no mesmo.

A Associação referida encontra-se constituída nos termos da lei, pelo que se entende que cumpre os requisitos exigidos para lhe ser concedido o apoio pretendido, como exige o art.º 7.º do regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público.- Considerando que nos termos do art.º 64º, nº 4 alínea b) da Lei nº 169/99, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, e conforme dispõe o art.º 2.º, conjugado com o art.º 7.º, do regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público as formas de apoio podem consistir na concessão de subsídios financeiros ou noutros tipos de prestação, através dos serviços próprios da Câmara Municipal.

Face ao exposto, solicita-se que seja autorizada a elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades pelos técnicos desta autarquia, que a seguir se enumeram:

- 1- João Paulo Adolfo Barbosa – Arquiteto a exercer funções no DPGU/DP/SP – execução do projeto de arquitetura;
- 2- José Fernando da Rocha – Engenheiro Civil a exercer funções no DPGU/DEU/STEU – execução do projeto de especialidade de segurança contra incêndios;
- 3- Manuel José Silva Álvares da Cunha – Engenheiro Técnico Civil a exercer funções no DOMT/DOM – execução dos projetos de especialidades de betão armado, estabilidade e gás;
- 4- Manuel Fernando Oliveira Neves – Engenheiro Civil a exercer funções no DAQV – execução do projeto de especialidade de resíduos sólidos;
- 5- Teresa Maria Reuss Ferreira – Engenheira Técnica Civil a exercer funções no DOMT/DVAT – execução do projeto de especialidade de comportamento térmico;

Propõe-se, que o presente assunto seja analisado pelo Gabinete Jurídico previamente ao seu encaminhamento para Reunião de Câmara.

Tem competência para decidir sobre assunto a Exmª Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea b), do nº 4, art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.”

Em 2012.03.21, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara»

Em 2012.03.21, o Exm.º Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Melo, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, conceder um apoio à Associação Banda Musical de São Martinho de Campo, revertido na elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades para a execução da obra designada de “Espaço Musicultural”, de acordo com a informação supra identificada, bem como nomear os técnicos propostos na referida informação.

### **13 - PROCESSO Nº 5/2007 (81) RELATIVO A EDIFÍCIO EM RUÍNA LOCAL – RUA DE SÃO VICENTE - ALFENA ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, relativo a edifício em ruína, respeitante à proposta de ordem de realização de obras de conservação, do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 414/SFT/2012 datada de 2012.02.29, cujo teor se transcreve, subscrita pela Técnica Superior Arquitecta Sofia Esteves:

«O presente processo diz respeito à existência de um edifício, em mau estado de conservação e ao abandono, localizado no arruamento supra referido e que se encontra em más condições de segurança e salubridade.

O processo teve origem na solicitação efetuada pela Junta de Freguesia de Alfena por forma a ser reposta a segurança e salubridade do local.

Para o efeito foi efetuada a respetiva Vistoria, em 2007.11.15, cujo Auto consta a Folha 5 do presente e em que a Comissão concluiu que o edifício deveria ser objeto de obras de conservação, como tal descritas no Auto respetivo.

Nos termos legais foi dado conhecimento do teor do Auto ao Sr. José Faria Monteiro, sendo que por Despacho de 2008.06.09 foi ordenada a execução de obras de conservação, no prazo de 45 dias, nos termos do disposto a N.º 2, do art.º 89º do DL n.º 555/99, de 16.12, na redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30.03.

Em 2008.11.03, não tendo sido dado cumprimento à execução das obras ordenadas foi instaurado o respetivo procedimento de contra ordenação, sendo que pela notificação de 2011.05.11 foi comunicado ao Sr. José faria Monteiro a intenção desta edilidade em determinar a posse administrativa do imóvel para efeitos da execução coerciva das obras de conservação ordenadas.

Na sequência desta notificação, compareceu nestes Serviços Técnicos, em 2011.05.30, o interessado referindo a existência de vários herdeiros do imóvel em causa mencionando a Sra. Maria Emília de Sousa Faria como cabeça de casal da herança, pelo que o processo foi remetido à DFV para identificação dos proprietários.

Entretanto, em reunião de 2012.02.07 com o Sr. José Faria Monteiro, este manifestou vontade em regularizar a situação tendo sido agendada inspeção ao local, na sua presença, por forma a definir-se os trabalhos a executar, sendo que nessa data garantiu a execução dos trabalhos decorridos 2 meses da Inspeção a realizar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

A Inspeção veio a realizar-se em 2012.02.13, tendo a Comissão verificado que apenas foram removidos alguns dos entulhos depositados no logradouro, encontrando-se por executar as obras descritas no Auto de Vistoria, designadamente:

- 1 - Demolir o que resta do telhado e remover restos de madeira das portarias e janelas que ameaçam cair sobre a via pública;
- 2 - Vedar os vãos do andar passíveis de possibilitar a entrada de pessoas no seu interior nomeadamente de crianças e indigentes;
- 3 - Remover lixos, restos dos elementos da construção demolidos ou removidos e entulhos depositados no interior e no logradouro exterior.

Neste contexto, e não obstante já tenha sido comunicada a intenção de posse administrativa do imóvel para execução coerciva dos trabalhos a realizar ao Sr. José faria Monteiro, em 2011.05.11 - um dos herdeiros - propõe-se que seja determinada nova execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel, como tal descritas no Auto de Vistoria, nos termos dispostos no n.º 2 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, concedendo-se um prazo de 2 meses para o efeito, sendo de comunicar o ponto de situação do processo à cabeça de casal da herança - Sra. Maria Emília Sousa Faria.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 06.03.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Face ao exposto na presente informação técnica, propomos que seja ordenada a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel supra identificado, descritas no auto de vistoria, concedendo-se aos interessados um prazo de 2 meses para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Ex.ma Câmara Municipal no âmbito da atribuição das suas competências.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 08.03.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Dr. João Paulo Baltazar

Concordo com a proposta.»

O Sr. Vice - Presidente, em 12.03.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 19.03.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no nº 2 de art. 89, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, ordenar a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel, conforme se encontram descritas na informação técnica supra referida.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**14 - PROCESSO DE OBRAS Nº 283-OC/1998 EM NOME DE GUTABIL – UTILIDADES,  
EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.  
LOCAL – RUA DAS LOUSAS, N.º 975 - VALONGO  
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Gutabil – Utilidades, Equipamentos e Investimentos Imobiliários, Lda., respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 407/SFT/2012, datada de 2012.02.28, cujo teor se transcreve, subscrita pelos Técnicos Superiores, Eng.º Pedro Coelho e Eng.º Valdemar Sousa:

«Consultado o presente processo, verifica-se que:

1. Os proprietários do imóvel sito no local supra identificado não contestaram o disposto na informação n.º 1417/SFT/2009 de 18.11.2009 (fls. 1406 e 1407), na sequência da qual esta Câmara Municipal comunicou a intenção de declarar a caducidade da licença administrativa referente à operação urbanística em apreço;
2. De acordo com o exposto na informação n.º 699/SFT/2010, de 16.06.2010, e na informação manuscrita de 11.10.2010, o acesso ao edifício inacabado encontra-se devidamente vedado (fls. 1497 e 1504);
3. Na audiência realizada em 07.06.2010, cuja ata consta na folha 1496 do processo, o Sr. José Martins identificou-se como administrador do condomínio em apreço.

Face ao exposto, propõe-se que seja:

- Declarada a caducidade da licença administrativa em conformidade com a alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, dado que as obras com vista à construção do edifício de habitação multifamiliar não foram concluídas no prazo fixado na licença (17/06/2006).
- Determinada a cassação do alvará de obras de construção n.º 124/2002 de 18.07.2002 – em conformidade com o disposto no artigo 79.º do mesmo diploma legal –, notificando-se o respetivo titular para entregar esse documento nesta Câmara Municipal no prazo de 10 dias, sob pena de encaminhamento do assunto ao DAGMA.DFV;
- Informados os proprietários que o artigo 72.º do referido diploma legal define que o titular da licença ou comunicação prévia que haja caducado pode requerer nova licença ou apresentar nova comunicação prévia, sendo utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior, desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. Tem competência para decidir sobre o assunto a órgão colegial da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.»



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÊMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.<sup>a</sup> Alexandra Ribeiro, em 02.03.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa nos termos da alínea d) do n.º3 do artigo 71º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 06.03.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Dr. João Paulo Baltazar

Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara Municipal a decisão final sobre o assunto.»

O Sr. Vice - Presidente, em 12.03.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 19.03.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.».

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.<sup>a</sup> Maria José Azevedo**, dizendo que o processo em discussão era referente ao ano de 1998 e o anterior ao ano 2007, perguntando se era necessário passar tanto tempo para ser declarada a caducidade da licença administrativa ou se os serviços estavam a fazer limpeza dos arquivos.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que nos processos de licenciamento havia instrumentos legais que permitiam a dilação do prazo, que as pessoas sempre tinham vindo a utilizar e, em vez de construir, tentavam manter o direito adquirido e manter vivo o processo, usando prorrogações de prazo.

Disse o Senhor Vice-Presidente que havia um diploma que permitia a prorrogação do prazo para o dobro, admitindo que tivesse sido publicado tendo em conta a quebra do mercado imobiliário.

Mais disse que tinham sido dadas ordens expressas aos serviços para que dessem andamento aqueles processos.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do nº 3 do art. 71º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**15 - PROCESSO DE OBRAS Nº 97-OC/2000 EM NOME DE AGOSTINHO DA SILVA BARROS  
LOCAL – RUA DA FONTE, N.ºS 108 E 110 - SOBRADO  
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Agostinho da Silva Barros, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa de obra de construção de moradia bifamiliar do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 431/SFT/2012, datada de 2012.03.02, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arquiteto Telmo Quadros:

«Consultado o presente processo, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre o conteúdo do ofício com a referência n.º 117/DFU, de 2012.01.24, através do qual esta Câmara Municipal manifestou a intenção de declarar a caducidade da licença administrativa referente à operação urbanística em apreço. Face ao exposto, propõe-se que seja:

- Declarada a caducidade da licença administrativa, em conformidade com a alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, dado que as obras com vista à construção de uma moradia bifamiliar não foram iniciadas no prazo de 9 meses a contar da data de emissão do alvará;
- Determinada a cassação do alvará de obras de construção n.º 24/2002 – em conformidade com o disposto no artigo 79.º do mesmo diploma legal – notificando-se o respetivo titular para entregar esse documento nesta Câmara Municipal no prazo de 10 dias, sob pena de encaminhamento do assunto ao DAGMA.DFV;
- Informado o requerente que o artigo 72.º do referido diploma legal define que o titular da licença que haja caducado pode requerer nova comunicação prévia (dado que o procedimento apropriado atualmente é o de comunicação prévia, face à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12), sendo utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior, desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a órgão colegial da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 07.03.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa nos termos do disposto na alínea a) do n.º3 do artigo 71º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 09.03.2012, que igualmente se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Dr. João Paulo Baltazar

Concordo com o proposto.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final.»

O Sr. Vice - Presidente, em 14.03.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 19.03.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do nº 3 do art.º 71º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram treze horas e quinze minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Diretora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. \_\_\_\_\_.